



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

Entidade(s): FUNDO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MANDAGUAÇU

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
<b>FUNDO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MANDAGUAÇU</b>			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	10.140.490,00	10.748.918,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	3.595.520,00	3.811.251,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	3.595.520,00	3.811.251,00	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	3.595.520,00	3.811.251,00	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	3.595.520,00	3.811.251,00	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.595.520,00	3.811.251,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.595.520,00	3.811.251,00	0,00
00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	3.595.520,00		
0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	2.825.854,00	2.995.404,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	2.825.854,00	2.995.404,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	2.825.854,00	2.995.404,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	16.854,00	17.865,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.854,00	17.865,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	16.854,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	2.809.000,00	2.977.539,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	2.809.000,00	2.977.539,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Rendimentos de aplicação financeira RPPS contribuição	1.573.040,00	1.667.422,00	0,00
00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	1.573.040,00		
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Rendimento de aplicação financeira RPPS compensação	1.235.960,00	1.310.117,00	0,00
00551.000551.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários	1.235.960,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.719.116,00	3.942.263,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	3.719.116,00	3.942.263,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.719.116,00	3.942.263,00	0,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	3.370.800,00	3.573.048,00	0,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	3.370.800,00	3.573.048,00	0,00
00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	3.370.800,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	348.316,00	369.215,00	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	348.316,00	369.215,00	0,00
00551.000551.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários	348.316,00		
<b>Total Entidade:</b>	<b>10.140.490,00</b>	<b>10.748.918,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.140.490,00</b>	<b>10.748.918,00</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
PARA O MONTANTE DA DÍVIDA**

2024

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS  
2024**

Entidade(s): FUNDO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MANDAGUAÇU

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
<b>FUNDO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MANDAGUAÇU</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	10.780.942,00	11.344.427,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.606.784,00	11.159.820,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.606.784,00	11.159.820,00	0,00
APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	9.404.532,00	9.968.804,00	0,00
PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	78.652,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.158,00	184.607,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	174.158,00	184.607,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.472,00	23.820,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	11.236,00	11.910,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.270,00	89.326,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.180,00	59.551,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.236,00	11.910,00	0,00
INVESTIMENTOS	11.236,00	11.910,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00	11.910,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00	11.910,00	0,00
<b>Total Entidade:</b>	<b>10.792.178,00</b>	<b>11.356.337,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.792.178,00</b>	<b>11.356.337,00</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 6

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU</b>			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	100.313.270,00	106.323.148,0	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.786.588,00	18.853.780,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	16.045.008,00	17.007.705,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	9.359.588,00	9.921.163,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.426.988,00	5.752.607,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	983.150,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	589.890,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	2.359.560,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	224.720,00	238.203,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.180,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	33.708,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	134.832,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	280.900,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	168.540,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	674.160,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	146.068,00	154.832,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.517,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.910,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	87.641,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	983.150,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	589.890,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	2.359.560,00		
1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.539.340,00	3.751.697,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.539.340,00	3.751.697,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.977.540,00	3.156.192,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.977.540,00	3.156.192,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.977.540,00	3.156.192,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	744.385,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	446.631,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	1.786.524,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	561.800,00	595.505,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	561.800,00	595.505,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	561.800,00	595.505,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	140.450,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	84.270,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	337.080,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.146.080,00	3.334.845,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	3.146.080,00	3.334.845,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.146.080,00	3.334.845,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.146.080,00	3.334.845,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	786.520,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	471.912,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	1.887.648,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	1.516.860,00	1.607.872,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 6

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	393.260,00	416.856,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	393.260,00	416.856,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	393.260,00	416.856,00	0,00
00510.100510.01.07.00.10 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	393.260,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	1.123.600,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	224.720,00	238.203,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	224.720,00	238.203,00	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	224.720,00	238.203,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	224.720,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
00507.100507.99.99.01.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.932.600,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.082.048,00	1.138.727,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.776,00	190.562,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.776,00	190.562,00	0,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias	179.776,00	190.562,00	0,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	179.776,00	190.562,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	179.776,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	891.142,00	936.478,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	891.142,00	936.478,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	891.142,00	936.478,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	891.142,00	936.478,00	0,00
00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação	44.520,00		
00714.100934.09.06.06.06 - Transf. GSUAS FNAS (Assistencia Social)	17.808,00		
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	178.080,00		
00769.100934.09.06.06.06 - Piso Básico Variável II	26.712,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	44.520,00		
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 70%	106.848,00		
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 30%	44.520,00		
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.712,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	401.422,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Patrimoniais	11.130,00	11.687,00	0,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	11.130,00	11.687,00	0,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	11.130,00	11.687,00	0,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	11.130,00	11.687,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	11.130,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	61.798,00	65.505,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	33.708,00	35.730,00	0,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	33.708,00	35.730,00	0,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	33.708,00	35.730,00	0,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	33.708,00	35.730,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	33.708,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	28.090,00	29.775,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde	28.090,00	29.775,00	0,00



MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 6

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde	28.090,00	29.775,00	0,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	28.090,00	29.775,00	0,00
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	28.090,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência Correntes	77.450.236,00	82.096.580,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência da União e de suas Entidades	36.591.645,00	38.786.476,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.404.608,00	30.108.884,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.955.168,00	29.632.478,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.707.968,00	27.250.446,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	32.134.960,00	34.063.058,00	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.820.244,00		
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.033.740,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	19.280.976,00		
( - ) Outras Deduções	-6.426.992,00	-6.812.612,00	0,00
( - ) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-6.426.992,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	1.123.600,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	1.123.600,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	449.440,00	476.406,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	561.800,00	595.508,00	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	84.270,00		
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.450,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	337.080,00		
( - ) Outras Deduções	-112.360,00	-119.102,00	0,00
( - ) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-112.360,00		
1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	393.260,00	416.856,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	393.260,00	416.856,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	393.260,00	416.856,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	393.260,00	416.856,00	0,00
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	393.260,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.156.196,00	4.405.568,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses	4.156.196,00	4.405.568,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.156.196,00	4.405.568,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.156.196,00	4.405.568,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Repasses Fundo a Fundo - Principal PAB	2.809.000,00	2.977.540,00	0,00
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	2.809.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Repasses Fundo a Fundo - PACS	370.788,00	393.035,00	0,00
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	370.788,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Repasses Fundo a Fundo - SAUDE BUCAL	49.438,00	52.405,00	0,00
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	49.438,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - Repasse AIS-FNS	112.360,00	119.102,00	0,00
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	112.360,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Repasse DENGUE	353.934,00	375.170,00	0,00
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	353.934,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - FNS- Ambulatorio/Hospital	460.676,00	488.316,00	0,00
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	460.676,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	2.201.620,00	2.333.050,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4 / 6

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	1.460.680,00	1.548.321,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.460.680,00	1.548.321,00	0,00
00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação	1.460.680,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	674.160,00	714.610,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	674.160,00	714.610,00	0,00
00110.101006.03.01.06.00 - MDE/PNAE MERENDA	674.160,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	66.780,00	70.119,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	66.780,00	70.119,00	0,00
00115.101011.03.01.06.00 - Transferencia FNDE-PNAT	66.780,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.323.601,00	1.403.016,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.323.601,00	1.403.016,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.323.601,00	1.403.016,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferencia CRAS-SCPV PSB FNAS	416.856,00	441.867,00	0,00
00711.100934.09.06.06.06 - Transf. PSB FNAS (Assistencia Social)	416.856,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferencia Bolsa Família -GBF FNAS	157.304,00	166.742,00	0,00
00712.100940.09.06.06.25 - Transf. GBF FNAS (Assistencia Social)	157.304,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Piso de Alta Complexidade	511.238,00	541.912,00	0,00
00941.100941.03.06.00.00 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	511.238,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferencias por doações incentivadas IRRF para o FMDCA	168.540,00	178.652,00	0,00
00699.101011.09.06.02.02 - Transf. de Doações Incentivadas do IRRF para o FMDCA	168.540,00		
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 - Programa Aprimora Rede	69.663,00	73.843,00	0,00
00789.100935.09.06.06.00 - APRIMORA REDE	69.663,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	112.360,00	119.102,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	112.360,00	119.102,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	112.360,00	119.102,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	112.360,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.262.991,00	18.298.768,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.658.494,00	17.658.003,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	12.809.040,00	13.577.582,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	15.730.400,00	16.674.224,00	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.359.560,00		
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.932.600,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	9.438.240,00		
( - ) Outras Deduções	-2.921.360,00	-3.096.642,00	0,00
( - ) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-2.921.360,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	3.595.520,00	3.811.251,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.494.400,00	4.764.064,00	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	674.160,00		
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.123.600,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	2.696.640,00		
( - ) Outras Deduções	-898.880,00	-952.813,00	0,00
( - ) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-898.880,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	197.754,00	209.619,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	247.192,00	262.024,00	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	37.079,00		
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61.798,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	148.315,00		
( - ) Outras Deduções	-49.438,00	-52.405,00	0,00
( - ) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-49.438,00		



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5 / 6

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	56.180,00	59.551,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - 00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	56.180,00	59.551,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	179.776,00	190.562,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	179.776,00	190.562,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	179.776,00	190.562,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Custeio Farmacia - SESA 00325.101005.09.02.05.20 - PROG. FARMACIA DO PARANA (IOAF)	179.776,00	190.562,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	168.540,00	178.652,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	168.540,00	178.652,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - 00112.101011.09.01.05.18 - PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	168.540,00	178.652,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	256.181,00	271.551,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	87.641,00	92.899,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 00708.101005.03.06.01.01 - FIPAR INCENTIVO AO IDOSO - CRAS	87.641,00	92.899,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	168.540,00	178.652,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal 00719.101011.03.06.05.18 - PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL I (PAIF CRAS) 00718.101011.09.99.05.01 - PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL IV (CASA LAR)	95.506,00	100.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	23.595.600,00	25.011.336,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	23.595.600,00	25.011.336,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	23.595.600,00	25.011.336,00	0,00
1.7.5.1.50.0.2.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento 00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 70% 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 30%	16.516.920,00	17.000.000,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	1.435.240,00	1.518.237,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal 00601.101009.05.99.03.00 - Operações de Credito	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	311.640,00	327.221,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	89.040,00	93.491,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.040,00	93.491,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.040,00	93.491,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos	89.040,00	93.491,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	222.600,00	233.730,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	222.600,00	233.730,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	222.600,00	233.730,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal 00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos	222.600,00	233.730,00	0,00
<b>Total Entidade:</b>	<b>101.748.510,00</b>	<b>107.841.385,00</b>	<b>0,00</b>




Total Geral:

101.748.510,00

107.841.385,00

0,00



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'M' followed by a surname, all enclosed within a large blue oval.



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 6

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	110.453.760,00	117.072.066,0	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.786.588,00	18.853.780,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	16.045.008,00	17.007.705,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	9.359.588,00	9.921.163,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.426.988,00	5.752.607,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	983.150,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	589.890,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	2.359.560,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	224.720,00	238.203,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.180,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	33.708,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	134.832,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	280.900,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	168.540,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	674.160,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	146.068,00	154.832,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.517,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.910,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	87.641,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	983.150,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	589.890,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	2.359.560,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.539.340,00	3.751.697,00	0,00
1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.539.340,00	3.751.697,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.977.540,00	3.156.192,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.977.540,00	3.156.192,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.977.540,00	3.156.192,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	744.385,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	446.631,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	1.786.524,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	561.800,00	595.505,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	561.800,00	595.505,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	561.800,00	595.505,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	140.450,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	84.270,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	337.080,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.146.080,00	3.334.845,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	3.146.080,00	3.334.845,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.146.080,00	3.334.845,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.146.080,00	3.334.845,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	786.520,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	471.912,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	1.887.648,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	1.516.860,00	1.607.872,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	393.260,00	416.856,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 6

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	393.260,00	416.856,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	393.260,00	416.856,00	0,00
00510.100510.01.07.00.10 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	393.260,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	1.123.600,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	224.720,00	238.203,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	224.720,00	238.203,00	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	224.720,00	238.203,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	224.720,00		
1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	7.528.120,00	7.979.807,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	3.595.520,00	3.811.251,00	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	3.595.520,00	3.811.251,00	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	3.595.520,00	3.811.251,00	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.595.520,00	3.811.251,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.595.520,00	3.811.251,00	0,00
00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	3.595.520,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.932.600,00	4.168.556,00	0,00
00507.100507.99.99.01.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.932.600,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	3.907.902,00	4.134.131,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.776,00	190.562,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.776,00	190.562,00	0,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias	179.776,00	190.562,00	0,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	179.776,00	190.562,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	179.776,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	3.716.996,00	3.931.882,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	3.716.996,00	3.931.882,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	907.996,00	954.343,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	907.996,00	954.343,00	0,00
00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação	44.520,00		
00714.100934.09.06.06.06 - Transf. GSUAS FNAS (Assistencia Social)	17.808,00		
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	178.080,00		
00769.100934.09.06.06.06 - Piso Básico Variável II	26.712,00		
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	44.520,00		
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 70%	106.848,00		
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 30%	44.520,00		
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.712,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	401.422,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	16.854,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	2.809.000,00	2.977.539,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	2.809.000,00	2.977.539,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Rendimentos de aplicação financeira RPPS contribuição	1.573.040,00	1.667.422,00	0,00
00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	1.573.040,00		
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Rendimento de aplicação financeira RPPS compensação	1.235.960,00	1.310.117,00	0,00
00551.000551.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários	1.235.960,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Patrimoniais	11.130,00	11.687,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 6

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	11.130,00	11.687,00	0,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	11.130,00	11.687,00	0,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	11.130,00	11.687,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	11.130,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	61.798,00	65.505,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	33.708,00	35.730,00	0,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	33.708,00	35.730,00	0,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	33.708,00	35.730,00	0,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	33.708,00	35.730,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	33.708,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	28.090,00	29.775,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde	28.090,00	29.775,00	0,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde	28.090,00	29.775,00	0,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	28.090,00	29.775,00	0,00
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	28.090,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência Correntes	77.450.236,00	82.096.580,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência da União e de suas Entidades	36.591.645,00	38.786.476,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.404.608,00	30.108.884,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.955.168,00	29.632.478,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.707.968,00	27.250.446,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	32.134.960,00	34.063.058,00	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.820.244,00		
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.033.740,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	19.280.976,00		
( - ) Outras Deduções	-6.426.992,00	-6.812.612,00	0,00
( - ) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-6.426.992,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	1.123.600,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	1.123.600,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	449.440,00	476.406,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	561.800,00	595.508,00	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	84.270,00		
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.450,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	337.080,00		
( - ) Outras Deduções	-112.360,00	-119.102,00	0,00
( - ) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-112.360,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	393.260,00	416.856,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	393.260,00	416.856,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	393.260,00	416.856,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	393.260,00	416.856,00	0,00
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	393.260,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.156.196,00	4.405.568,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses	4.156.196,00	4.405.568,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.156.196,00	4.405.568,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.156.196,00	4.405.568,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Repasses Fundo a Fundo - Principal PAB	2.809.000,00	2.977.540,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4 / 6

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	2.809.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Repasses Fundo a Fundo - PACS	370.788,00	393.035,00	0,00
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	370.788,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Repasses Fundo a Fundo - SAUDE BUCAL	49.438,00	52.405,00	0,00
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	49.438,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - Repasse AIS-FNS	112.360,00	119.102,00	0,00
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	112.360,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Repasse DENGUE	353.934,00	375.170,00	0,00
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	353.934,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - FNS- Ambulatorio/Hospital	460.676,00	488.316,00	0,00
01494.100494.09.02.06.20 - Bloco Custeio União	460.676,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	2.201.620,00	2.333.050,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	1.460.680,00	1.548.321,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.460.680,00	1.548.321,00	0,00
00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação	1.460.680,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	674.160,00	714.610,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	674.160,00	714.610,00	0,00
00110.101006.03.01.06.00 - MDE/PNAE MERENDA	674.160,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	66.780,00	70.119,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	66.780,00	70.119,00	0,00
00115.101011.03.01.06.00 - Transferência FNDE-PNAT	66.780,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.323.601,00	1.403.016,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.323.601,00	1.403.016,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.323.601,00	1.403.016,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferencia CRAS-SCPV PSB FNAS	416.856,00	441.867,00	0,00
00711.100934.09.06.06.06 - Transf. PSB FNAS (Assistencia Social)	416.856,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferencia Bolsa Familia -GBF FNAS	157.304,00	166.742,00	0,00
00712.100940.09.06.06.25 - Transf. GBF FNAS (Assistencia Social)	157.304,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Piso de Alta Complexidade	511.238,00	541.912,00	0,00
00941.100941.03.06.00.00 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	511.238,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferencias por doações incentivadas IRRF para o FMDCA	168.540,00	178.652,00	0,00
00699.101011.09.06.02.02 - Transf. de Doações Incentivadas do IRRF para o FMDCA	168.540,00		
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 - Programa Aprimora Rede	69.663,00	73.843,00	0,00
00789.100935.09.06.06.00 - APRIMORA REDE	69.663,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	112.360,00	119.102,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	112.360,00	119.102,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	112.360,00	119.102,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	112.360,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.262.991,00	18.298.768,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.658.494,00	17.658.003,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	12.809.040,00	13.577.582,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	15.730.400,00	16.674.224,00	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.359.560,00		
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.932.600,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	9.438.240,00		
( - ) Outras Deduções	-2.921.360,00	-3.096.642,00	0,00
( - ) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-2.921.360,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	3.595.520,00	3.811.251,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.494.400,00	4.764.064,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5 / 6

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	674.160,00		
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.123.600,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	2.696.640,00		
( - ) Outras Deduções	-898.880,00	-952.813,00	0,00
( - ) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-898.880,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	197.754,00	209.619,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	247.192,00	262.024,00	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	37.079,00		
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61.798,00		
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos LIVRES do Tesouro	148.315,00		
( - ) Outras Deduções	-49.438,00	-52.405,00	0,00
( - ) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-49.438,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	56.180,00	59.551,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	56.180,00	59.551,00	0,00
00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	56.180,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	179.776,00	190.562,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	179.776,00	190.562,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	179.776,00	190.562,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Custeio Farmácia - SESA	179.776,00	190.562,00	0,00
00325.101005.09.02.05.20 - PROG. FARMACIA DO PARANA (IOAF)	179.776,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	168.540,00	178.652,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	168.540,00	178.652,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -	168.540,00	178.652,00	0,00
00112.101011.09.01.05.18 - PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	168.540,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	256.181,00	271.551,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	87.641,00	92.899,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	87.641,00	92.899,00	0,00
00708.101005.03.06.01.01 - FIPAR INCENTIVO AO IDOSO - CRAS	87.641,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	168.540,00	178.652,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	168.540,00	178.652,00	0,00
00719.101011.03.06.05.18 - PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL I (PAIF CRAS)	95.506,00		
00718.101011.09.99.05.01 - PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL IV (CASA LAR)	73.034,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	23.595.600,00	25.011.336,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	23.595.600,00	25.011.336,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	23.595.600,00	25.011.336,00	0,00
1.7.5.1.50.0.2.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	23.595.600,00	25.011.336,00	0,00
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 70%	16.516.920,00		
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 30%	7.078.680,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.719.116,00	3.942.263,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	3.719.116,00	3.942.263,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.719.116,00	3.942.263,00	0,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	3.370.800,00	3.573.048,00	0,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	3.370.800,00	3.573.048,00	0,00
00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	3.370.800,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	348.316,00	369.215,00	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	348.316,00	369.215,00	0,00
00551.000551.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários	348.316,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	1.435.240,00	1.518.237,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.123.600,00	1.191.016,00	0,00
00601.101009.05.99.03.00 - Operações de Credito	1.123.600,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	311.640,00	327.221,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	89.040,00	93.491,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.040,00	93.491,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.040,00	93.491,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	89.040,00	93.491,00	0,00
00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos	89.040,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	222.600,00	233.730,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	222.600,00	233.730,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	222.600,00	233.730,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	222.600,00	233.730,00	0,00
00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos	222.600,00		
<b>Total Geral:</b>	<b>111.889.000,00</b>	<b>118.590.303,00</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS  
2024**

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	78.344.509,20	83.017.819,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.001.544,00	50.858.261,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	508.991,00	539.530,00	0,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	508.991,00	539.530,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	47.492.553,00	50.318.731,02	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	168.540,00	178.652,00	0,00
PENSÕES	112.360,00	119.102,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.722.544,00	46.323.605,76	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.938.321,00	2.054.614,26	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	825.960,00	875.513,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	16.854,00	17.865,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	707.974,00	749.379,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	314.608,00	333.484,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	314.608,00	333.484,00	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	314.608,00	333.484,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.028.357,20	31.826.074,45	0,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.957.311,00	2.074.751,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.957.311,00	2.074.751,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	649.441,00	688.407,00	0,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	649.441,00	688.407,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	27.421.605,20	29.062.916,45	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	208.987,60	221.527,10	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	8.311.901,00	8.809.616,48	0,00
PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	95.506,00	101.236,00	0,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	348.316,00	369.215,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.708,00	35.730,00	0,00
OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	7.867,00	8.337,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	743.401,00	787.553,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.486.800,60	14.293.888,39	0,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	699.993,00	741.979,48	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.399.727,00	2.543.313,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	657.306,00	696.744,00	0,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.854,00	17.865,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	280.900,00	297.754,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.338,00	138.158,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.672.499,00	11.278.190,48	0,00
INVESTIMENTOS	9.998.339,00	10.563.580,48	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	9.998.339,00	10.563.580,48	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	6.198.276,00	6.673.742,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.479.837,00	3.550.398,48	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	320.226,00	339.440,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	674.160,00	714.610,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	674.160,00	714.610,00	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	674.160,00	714.610,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.160,00	714.610,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.160,00	714.610,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.160,00	714.610,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.160,00	714.610,00	0,00





MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS**  
2024

Entidade(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
<b>Total Entidade:</b>	<b>89.691.168,20</b>	<b>95.010.619,95</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>89.691.168,20</b>	<b>95.010.619,95</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS  
2024**

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	91.597.360,20	96.982.459,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.560.021,00	64.086.875,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	508.991,00	539.530,00	0,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	508.991,00	539.530,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	60.051.030,00	63.547.345,02	0,00
APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	9.573.072,00	10.147.456,00	0,00
PENSÕES	1.235.960,00	1.310.118,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.359.629,00	48.058.915,76	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.219.221,00	2.352.368,26	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	904.612,00	875.513,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	16.854,00	17.865,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	741.682,00	785.109,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	314.608,00	333.484,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	314.608,00	333.484,00	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	314.608,00	333.484,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.722.731,20	32.562.100,45	0,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.957.311,00	2.074.751,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.957.311,00	2.074.751,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	649.441,00	688.407,00	0,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	649.441,00	688.407,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	28.115.979,20	29.798.942,45	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	287.639,60	304.898,10	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	8.390.553,00	8.892.987,48	0,00
PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	95.506,00	101.236,00	0,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	348.316,00	369.215,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101.124,00	107.191,00	0,00
OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	8.980,00	9.506,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	745.648,00	789.935,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.694.666,60	14.514.226,39	0,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	857.297,00	908.721,48	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.444.671,00	2.590.954,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	657.306,00	696.744,00	0,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.854,00	17.865,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	280.900,00	297.754,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	186.518,00	197.709,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.964.635,00	11.587.854,48	0,00
INVESTIMENTOS	10.290.475,00	10.873.244,48	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.290.475,00	10.873.244,48	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.652,00	83.371,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	6.198.276,00	6.673.742,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.693.321,00	3.776.691,48	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	320.226,00	339.440,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	674.160,00	714.610,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	674.160,00	714.610,00	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	674.160,00	714.610,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.160,00	714.610,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.160,00	714.610,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.160,00	714.610,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.160,00	714.610,00	0,00

Total Geral:

103.236.155,20

109.284.923,95

0,00

*M. Supundu*



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS  
2024**

Entidade(s): CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
<b>CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.471.909,00	2.620.213,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.951.693,00	2.068.794,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.951.693,00	2.068.794,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.637.085,00	1.735.310,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	280.900,00	297.754,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.708,00	35.730,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.216,00	551.419,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	520.216,00	551.419,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	56.180,00	59.551,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	67.416,00	71.461,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.416,00	71.461,00	0,00
OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	1.113,00	1.169,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.247,00	2.382,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.596,00	131.012,00	0,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	157.304,00	166.742,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	44.944,00	47.641,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	280.900,00	297.754,00	0,00
INVESTIMENTOS	280.900,00	297.754,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	280.900,00	297.754,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.652,00	83.371,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.248,00	214.383,00	0,00
<b>Total Entidade:</b>	<b>2.752.809,00</b>	<b>2.917.967,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>2.752.809,00</b>	<b>2.917.967,00</b>	<b>0,00</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

---

Excelentíssimo Senhor  
**FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Município de Mandaguçu-PR

**Assunto: Projeto de Lei n. 15/2023, Estabelece as diretrizes para a elaboração Orçamento-Programa do exercício de 2024 e dá outras providências.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, por meio de seu Presidente que subscreve o presente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar-lhe que, diante da apresentação da proposta do Orçamento 2024 e regularidade dos documentos anexos a ela, providencie a remessa dos documentos abaixo e dos seguintes esclarecimentos:

1. Remeter os seguintes anexos, pois não foram enviados:
  - 1.1. Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
  - 1.2. Demonstrativo VI – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
  - 1.3. Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
  - 1.4. Anexo de Metas fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências;
  - 1.5. Anexo de Metas e Prioridades.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

2. Por que no anexo Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º - metas anuais), não está preenchida a coluna %PIB para os anos 2024 e 2025? Por que não há nenhum campo preenchido para o Ano de 2026? Esclareça o motivo, sobretudo, considerando o que dispõe a legislação pertinente, notadamente o artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e também conforme dispõe o Manual de Demonstrativos Fiscais publicado pelo Sistema do Tesouro Nacional (páginas anexas).
3. Por que no anexo Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º), não há valores de dívida e de resultado nominal? Por que o último quadro, onde consta parâmetros, está sem valores?
4. Por que no anexo Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º) consta valores preenchidos apenas dos dois últimos anos e não três? No que diz respeito ao quadro "Regime Previdenciário", por que não valores referentes ao patrimônio e reservas e, por que estão com resultados negativos?
5. Por que no anexo Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º) as colunas referente aos anos de 2023 e 2026 estão em branco? Por que não estão preenchidos os índices de inflação, as linhas de dívida pública (consolidada e líquida) e resultado nominal?
6. Por que no anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Entidade Fundo de Previdência, não há valores preenchidos no ano de 2026?
7. Por que no Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida, todos os campos estão zerados?
8. Vieram dois arquivos do Anexo I – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas, entidade Prefeitura de Mandaguçu. Ambos os arquivos não constam valores na coluna do ano de 2026, porém quando comparados apresentam valores diferentes nos anos de 2024 e 2025. Esclareça o que é



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

cada um dos arquivos, bem como o porquê a coluna de 2026 está zerada.

Também no Anexo II – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as Despesas, na entidade Câmara Municipal, não constam valores na coluna do ano de 2026, gentileza explicar.

9. Vieram dois arquivos do Anexo I – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as despesas, entidade Prefeitura de Mandaguçu. Ambos os arquivos não constam valores na coluna do de 2026, porém quando comparados apresentam valores diferentes nos anos de 2024 e 2025. Esclareça o que é cada um dos arquivos, bem como o porquê a coluna de 2026 está zerada.
10. Por que no anexo Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º - metas anuais), não está preenchida a coluna %PIB para os anos 2024 e 2025? Porque não há nenhum campo preenchido para o Ano de 2026? Esclareça o motivo, sobretudo, considerando o que dispõe a legislação pertinente, notadamente o artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e também conforme dispõe o Manual de Demonstrativos Fiscais publicado pelo Sistema do Tesouro Nacional (páginas anexas).
11. Por que no Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º - metas anuais), não está preenchida a coluna %PIB para os anos 2024 e 2025? Porque não há nenhum campo preenchido para o Ano de 2026? Esclareça o motivo, sobretudo, considerando o que dispõe a legislação pertinente, notadamente o artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e também conforme dispõe o Manual de Demonstrativos Fiscais publicado pelo Sistema do Tesouro Nacional (páginas anexas).

Com a resposta, requer seja encaminhado para esta Comissão, para emissão de parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

Considerando o prazo legal para aprovação da proposta, considerando ainda a necessidade de audiência pública a ser realizada no curso do processo legislativo desta proposição, requer seja solicitada a resposta do Poder Executivo com a maior brevidade possível.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

**Mandaguáçu, 08 de maio de 2023.**

---

**MORANDIR MARASSI**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Redação





MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 1 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
01.000	CAMARA MUNICIPAL				2.887.641,00	3.060.889,00	3.244.542,34
01.001	CÂMARA				2.887.641,00	3.060.889,00	3.244.542,34
	1.100 - Aquisição de veículos para os serviços	1.31.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	00001.100000.01.07.00.00	112.360,00	119.102,00	126.248,12
	1.103 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	1.31.0001					
	4.4.90.52.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	89.888,00	95.281,00	100.997,86
	2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	1.31.0001					
	3.1.90.11.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	1.637.085,00	1.735.310,00	1.839.428,60
	3.1.90.13.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	280.900,00	297.754,00	315.619,24
	3.1.90.94.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
	3.1.91.13.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	134.832,00	142.922,00	151.497,32
	3.3.90.14.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
	3.3.90.30.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	67.416,00	71.461,00	75.748,66
	3.3.90.33.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	67.416,00	71.461,00	75.748,66
	3.3.90.34.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	1.113,00	1.169,00	1.239,14
	3.3.90.36.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
	3.3.90.39.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
	3.3.90.40.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	157.304,00	166.742,00	176.746,52
	3.3.90.46.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	44.944,00	47.641,00	50.499,46
	4.4.90.39.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	78.652,00	83.371,00	88.373,26
	2.101 - REMODELAÇÃO DE ESTRUTURA	1.31.0001					
	3.3.90.39.00.00.00.00			00000.100000.01.07.00.00	67.416,00	71.461,00	75.748,66
	02.000	GABINETE DO PREFEITO			1.648.540,00	1.567.255,00	675.424,58
	02.001	GABINETE DA CHEFIA			1.047.415,00	930.062,00	985.865,72
	1.052 - AQUISIÇÃO DE VEICULO DE	4.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	170.000,00	0,00	0,00
	2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	4.122.0003					



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 2 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>2.003 - MANUTENÇÃO JUNTA DE</b>							
<b>5.153.0003</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	382.024,00	404.945,00	429.241,70
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	80.899,00	85.753,00	90.898,18
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	13.483,00	14.292,00	15.149,52
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	7.865,00	8.337,00	8.837,22
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
<b>2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE</b>							
<b>4.122.0003</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	30.337,00	32.157,00	34.086,42
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	16.404,00	17.389,00	18.432,34
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	7.865,00	8.337,00	8.837,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO</b>							
<b>4.122.0003</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	229.214,00	242.967,00	257.545,02
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	34.045,00	36.088,00	38.253,28
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
<b>02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>							
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA</b>							
<b>4.92.0003</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	252.810,00	267.979,00	284.057,74
					<b>601.125,00</b>	<b>637.193,00</b>	<b>675.424,58</b>



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 3 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.91.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
<b>2.007 - RESGATAR PRECATORIOS JUDICIAIS</b>		<b>28.846.0099</b>					
			3.1.90.91.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.3.90.91.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	280.900,00	297.754,00	315.619,24
					<b>10.987.243,60</b>	<b>11.518.190,31</b>	<b>4.633.289,68</b>
<b>03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>6.675.992,60</b>	<b>6.948.263,31</b>	<b>7.365.159,11</b>
<b>03.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>							
<b>1.053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO DE</b>		<b>4.122.0003</b>					
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	100.000,00	0,00	0,00
<b>1.054 - OBRAS DE REMODELAÇÃO DO</b>		<b>4.122.0003</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
<b>2.008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE</b>		<b>4.122.0003</b>					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	3.713.059,00	3.913.554,00	4.148.367,24
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	266.293,00	282.271,00	299.207,26
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	49.438,00	52.405,00	55.549,30
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	317.979,00	337.058,00	357.281,48
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	31.461,00	33.348,00	35.348,88
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	202.248,00	214.383,00	227.245,98
			3.3.90.34.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	44.944,00	47.641,00	50.499,46
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.357.309,60	1.438.747,31	1.525.072,15



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 4 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>03.002 DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMONIO</b>							
<b>2.009 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE</b>							
		<b>4.124.0003</b>			<b>187.640,00</b>	<b>198.899,00</b>	<b>210.832,94</b>
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	140.450,00	148.877,00	157.809,62
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	280.900,00	297.754,00	315.619,24
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	14.607,00	15.483,00	16.411,98
			4.4.90.61.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE</b>							
		<b>4.122.0003</b>			<b>78.652,00</b>	<b>83.371,00</b>	<b>88.373,26</b>
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	14.607,00	15.483,00	16.411,98
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
<b>03.003 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS</b>							
<b>2.010 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE</b>							
		<b>4.122.0003</b>			<b>4.123.611,00</b>	<b>4.371.028,00</b>	<b>4.633.289,68</b>
			3.1.90.01.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	168.540,00	178.652,00	189.371,12
			3.1.90.03.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	112.360,00	119.102,00	126.248,12
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	243.821,00	258.450,00	273.957,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	13.483,00	14.292,00	15.149,52
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	13.483,00	14.292,00	15.149,52
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	128.090,00	135.776,00	143.922,56



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 5 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					3.886.530,00	4.034.920,00	653.076,60
04.001 GABINETE DO SECRETARIO					2.880.910,00	3.053.764,00	3.236.989,84
0.001 - FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO		28.846.0099					
			3.3.90.47.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	648.317,00	687.216,00	728.448,96
0.002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA		28.843.0099					
			3.2.90.21.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	314.608,00	333.484,00	353.493,04
			4.6.90.71.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	674.160,00	714.610,00	757.486,60
2.012 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE		4.123.0005					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	691.014,00	732.476,45	776.425,04
			3.1.90.11.00.00.00.00	00510.100510.01.07.00.10	20.225,00	21.438,55	22.724,86
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,20	37.874,01
			3.1.90.13.00.00.00.00	00510.100510.01.07.00.10	2.247,00	2.381,80	2.524,71
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	35.955,00	38.112,00	40.398,72
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	82.023,00	86.944,00	92.160,64
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	8.989,00	9.528,08	10.099,77
			3.3.90.30.00.00.00.00	00510.100510.01.07.00.10	5.618,00	5.954,92	6.312,21
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,27	12.624,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	00510.100510.01.07.00.10	11.236,00	11.910,28	12.624,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	00511.100511.01.07.00.00	61.797,00	65.505,45	69.435,78





MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 7 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE</b>							
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	63.259,00	67.054,00	71.077,24
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00510.100510.01.07.00.10	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.3.90.40.00.00.00.00	00510.100510.01.07.00.10	168.540,00	178.652,00	189.371,12
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	123.596,00	131.012,00	138.872,72
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
					<b>395.373,00</b>	<b>419.073,00</b>	<b>127.509,52</b>
<b>05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>					<b>281.889,00</b>	<b>298.781,00</b>	<b>316.707,86</b>
<b>05.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>							
<b>2.070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE</b>		<b>4.122.0007</b>					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	187.641,00	198.900,00	210.834,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	19.101,00	20.247,00	21.461,82
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	15.730,00	16.674,00	17.674,44
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	7.416,00	7.861,00	8.332,66
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.955,00	6.312,00	6.690,72
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.113,00	1.169,00	1.239,14
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.113,00	1.169,00	1.239,14
					<b>33.708,00</b>	<b>35.730,00</b>	<b>37.873,80</b>
<b>2.159 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		<b>4.124.0007</b>					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00			
					<b>113.484,00</b>	<b>120.292,00</b>	<b>127.509,52</b>
<b>05.003 OUVIDORIA MUNICIPAL</b>							



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 8 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>2.158 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA</b>							
4.124.0007							
	3.1.90.11.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		44.944,00	47.641,00	50.499,46
	3.1.90.13.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		8.989,00	9.528,00	10.099,68
	3.1.90.16.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		8.989,00	9.528,00	10.099,68
	3.1.90.94.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		8.989,00	9.528,00	10.099,68
	3.1.91.13.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		8.989,00	9.528,00	10.099,68
	3.3.90.14.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		2.247,00	2.382,00	2.524,92
	3.3.90.30.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		5.618,00	5.955,00	6.312,30
	3.3.90.36.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		2.247,00	2.382,00	2.524,92
	3.3.90.39.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		8.989,00	9.528,00	10.099,68
	3.3.90.40.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		5.618,00	5.955,00	6.312,30
	3.3.90.46.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		2.247,00	2.382,00	2.524,92
	4.4.90.52.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		5.618,00	5.955,00	6.312,30
<b>06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>21.862.012,00</b>	<b>23.171.503,00</b>	<b>534.025,88</b>
<b>06.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>					<b>384.272,00</b>	<b>407.326,00</b>	<b>431.765,56</b>
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</b>							
10.301.0011							
	3.1.90.11.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		6.742,00	7.146,35	7.575,13
	3.1.90.11.00.00.00.00		00303.100303.01.02.00.00		33.708,00	35.729,65	37.873,43
	3.1.90.13.00.00.00.00		00303.100303.01.02.00.00		13.483,00	14.292,00	15.149,52
	3.1.90.94.00.00.00.00		00303.100303.01.02.00.00		6.742,00	7.146,00	7.574,76
	3.3.50.43.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		3.371,00	3.573,21	3.787,60
	3.3.50.43.00.00.00.00		00303.100303.01.02.00.00		30.337,00	32.156,79	34.086,20
	3.3.90.14.00.00.00.00		00303.100303.01.02.00.00		6.742,00	7.146,00	7.574,76
	3.3.90.30.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		2.247,00	2.381,83	2.524,74
	3.3.90.30.00.00.00.00		00303.100303.01.02.00.00		56.180,00	59.551,17	63.124,24
	3.3.90.36.00.00.00.00		00000.100000.01.07.00.00		2.247,00	2.381,82	2.524,73
	3.3.90.36.00.00.00.00		00303.100303.01.02.00.00		89.888,00	95.281,18	100.998,05





MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 9 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
06.002	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO						
2.051	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO	10.302.0011	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.381,83	2.524,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	112.360,00	119.102,17	126.248,30
			3.3.90.40.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
					<b>1.330.311,00</b>	<b>1.410.095,00</b>	<b>1.462.328,90</b>
2.058	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO	10.302.0011	3.3.90.32.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	348.316,00	369.215,00	391.367,90
2.073	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	10.301.0011	3.1.71.70.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	247.192,00	262.024,00	262.024,00
			3.3.71.70.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	413.485,00	438.294,00	464.591,64
			3.3.90.14.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	3.339,00	3.506,00	3.716,36
2.074	PROAMUSEP SAMU-Estabelecer	10.301.0011	3.1.71.70.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	25.843,00	27.393,49	27.393,49
			3.1.71.70.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	235.956,00	250.112,51	250.112,51
			3.3.71.70.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
2.090	FORNECER ALIMENTAÇÃO E	10.301.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
06.003	DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
1.027	ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO	10.301.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	<b>19.672.146,00</b>	<b>20.850.284,00</b>	<b>22.101.301,04</b>
1.028	REMODELAR E AMPLIAR O POSTO DE	10.301.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 10 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>1.029 - REMODELAR E AMPLIAR O POSTO DE 10.301.0011</b>							
			4.4.90.51.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	44.944,00	47.640,00	50.498,40
			4.4.90.51.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	11.236,00	11.910,00	12.624,60
<b>1.031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 10.301.0011</b>							
			4.4.90.51.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
<b>1.032 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA 10.301.0011</b>							
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	16.854,00	17.865,00	18.936,90
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
<b>1.036 - REMODELAR E AMPLIAR O POSTO DE 10.301.0011</b>							
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
			4.4.90.51.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
<b>1.042 - ADQUIRIR VEÍCULO EQUIPADO COM 10.301.0011</b>							
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,29	31.561,81
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	67.416,00	71.460,71	75.748,35
<b>1.062 - CONSTRUIR POSTOS DE SAÚDE NOS 10.301.0011</b>							
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.550,83	63.123,88
			4.4.90.51.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	11.236,00	11.910,17	12.624,78
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	16.854,00	17.865,00	18.936,90
<b>1.082 - CONCLUSÃO DA OBRA UBS PARQUE 10.301.0011</b>							
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE 10.301.0011</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			3.1.90.13.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,08	6.312,38
			3.3.90.30.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	213.484,00	226.292,92	239.870,50
			3.3.90.36.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	10.112,00	10.719,00	11.362,14



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 11 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.916,99	6.272,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	256.731,00	270.394,01	286.617,66
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.954,81	6.312,10
			4.4.90.52.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	6.742,00	7.146,19	7.574,96
<b>2.048 - MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.775.292,00	2.941.809,63	3.118.318,20
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	2.314.616,00	2.453.493,05	2.600.702,63
			3.1.90.11.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	1.213.488,00	1.286.297,32	1.363.475,17
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	7.865,00	8.336,91	8.837,12
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	370.788,00	393.035,51	416.617,64
			3.1.90.13.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	39.326,00	41.685,58	44.186,72
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	112.360,00	119.101,80	126.247,91
			3.1.90.16.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	213.484,00	226.293,41	239.871,01
			3.1.90.16.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	112.360,00	119.101,79	126.247,90
			3.1.90.94.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	44.944,00	47.641,00	50.499,46
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	258.428,00	273.933,77	290.369,80
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	382.024,00	404.945,57	429.242,31
			3.1.91.13.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	44.944,00	47.640,66	50.499,09
			3.3.90.14.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	13.483,00	14.292,00	15.149,52
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.550,77	63.123,82
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	112.360,00	119.101,55	126.247,64
			3.3.90.30.00.00.00.00	00325.101005.09.02.05.20	179.776,00	190.562,48	201.996,23
			3.3.90.30.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	449.440,00	476.406,20	504.990,57
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.381,81	2.524,72
			3.3.90.36.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	22.472,00	23.820,19	25.249,40
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.719.108,00	1.822.254,36	1.931.589,62
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	1.348.320,00	1.429.219,11	1.514.972,25



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 12 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.90.39.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	955.060,00	1.012.363,53	1.073.105,35
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	16.854,00	17.865,27	18.937,19
			3.3.90.40.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	44.944,00	47.640,73	50.499,17
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	348.316,00	369.039,49	391.181,86
			3.3.90.46.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	440.507,00	466.715,51	494.718,44
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.381,81	2.524,73
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	13.483,00	14.291,94	15.149,45
			4.4.90.52.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	22.472,00	23.820,25	25.249,46
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE</b>					<b>10.301.0011</b>		
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	730.340,00	774.160,41	820.610,03
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	898.880,00	952.812,81	1.009.981,58
			3.1.90.11.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	210.113,00	222.719,78	236.082,97
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	61.798,00	65.505,78	69.436,12
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	155.057,00	164.360,16	174.221,77
			3.1.91.13.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	130.338,00	138.158,06	146.447,55
			3.3.90.14.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	6.966,00	7.383,95	7.826,99
			3.3.90.30.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	157.304,00	166.742,05	176.746,57
			3.3.90.34.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			3.3.90.40.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
<b>2.053 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE</b>					<b>10.301.0011</b>		
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	430.339,00	456.159,12	483.528,67
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	719.104,00	762.249,88	807.984,87
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 13 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>2.062 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10.301.0011</b>							
			3.1.90.94.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	202.248,00	214.383,00	227.245,98
			3.3.90.34.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,27	37.874,09
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	33.708,00	35.730,28	37.874,09
			3.1.90.11.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	56.180,00	59.550,45	63.123,48
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.1.90.13.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.90.16.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.90.16.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.90.94.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.1.91.13.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.3.90.34.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			3.3.90.39.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	3.371,00	3.573,00	3.787,38
<b>2.066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO 10.301.0011</b>							
			3.3.90.30.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			3.3.90.39.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	16.854,00	17.865,00	18.936,90
<b>2.071 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - 10.301.0011</b>							
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
<b>2.085 - MANUTENÇÃO DA UBS DO JARDIM 10.301.0011</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 14 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			3.1.90.16.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.90.94.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			3.3.90.46.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
<b>2.086 - MANUTENÇÃO DA UBS DO DISTRITO 10.301.0011</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,20	25.249,41
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	89.888,00	95.280,80	100.997,65
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	17.978,00	19.056,00	20.199,36
			3.1.90.16.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.3.90.46.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
<b>2.087 - MANUTENÇÃO DA UBS DA VILA 10.301.0011</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.550,82	63.123,87
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	494.384,00	524.047,18	555.490,01
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.1.90.16.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	16.854,00	17.865,00	18.936,90
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	67.416,00	71.461,00	75.748,66



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 15 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>2.088 - MANUTENÇÃO DA UBS DO JARDIM</b>							
		<b>10.301.0011</b>					
			3.3.90.46.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.90.16.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	7.978,00	8.456,00	8.963,36
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	10.562,00	11.196,00	11.867,76
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	6.629,00	7.027,00	7.448,62
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	10.112,00	10.719,00	11.362,14
			3.3.90.46.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	10.112,00	10.719,00	11.362,14
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	10.112,00	10.719,00	11.362,14
					<b>475.283,00</b>	<b>503.798,00</b>	<b>534.025,88</b>
<b>06.004</b>	<b>DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>10.301.0011</b>					
	<b>1.063 - EDIFICAR PREDIO DESTINADO AO</b>		4.4.90.51.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	13.483,00	14.292,00	15.149,52
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	56.180,00	59.550,83	63.123,88
			3.1.90.11.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	11.236,00	11.910,17	12.624,78
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.1.90.13.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.1.90.16.00.00.00.00	00303.100303.01.02.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.90.16.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.91.13.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			3.3.90.14.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.3.90.30.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.3.90.34.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			3.3.90.36.00.00.00.00	01494.100494.09.02.06.20	56.180,00	59.551,00	63.124,06







MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 17 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	26.966,00	28.584,00	30.299,04
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	8.989,00	9.528,00	10.099,68
			3.3.90.14.00.00.00.00	00712.100940.09.06.06.25	5.618,00	5.954,87	6.312,16
			3.3.90.14.00.00.00.00	00714.100934.09.06.06.06	3.371,00	3.573,13	3.787,52
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,22	6.312,54
			3.3.90.30.00.00.00.00	00712.100940.09.06.06.25	24.719,00	26.202,78	27.774,94
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	20.225,00	21.437,80	22.724,07
			3.3.90.36.00.00.00.00	00712.100940.09.06.06.25	20.225,00	21.437,80	22.724,07
			3.3.90.36.00.00.00.00	00714.100934.09.06.06.06	1.124,00	1.191,40	1.262,88
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	67.416,00	71.460,75	75.748,40
			3.3.90.39.00.00.00.00	00712.100940.09.06.06.25	16.854,00	17.865,19	18.937,10
			3.3.90.39.00.00.00.00	00714.100934.09.06.06.06	5.618,00	5.955,06	6.312,36
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.684,92	37.826,01
			4.4.90.52.00.00.00.00	00712.100940.09.06.06.25	89.888,00	95.159,78	100.869,37
			4.4.90.52.00.00.00.00	00714.100934.09.06.06.06	7.695,00	8.146,30	8.635,08
<b>07.002</b>	<b>DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>3.645.296,00</b>	<b>3.789.803,00</b>	<b>4.017.191,18</b>
	1.017 - CONSTR.E ADEQUAÇÃO DO PREDIO	8.244.0009					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	140.450,00	148.877,00	157.809,62
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
<b>1.045</b>	<b>- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E</b>	<b>8.241.0009</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	112.360,00	119.102,00	126.248,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
<b>1.061</b>	<b>- AQUISIÇÃO DE VEICULO DE</b>	<b>8.244.0009</b>					
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	70.000,00	0,00	0,00
<b>1.077</b>	<b>- CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO</b>	<b>8.243.0009</b>					



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 18 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>1.117 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E</b>							
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	224.720,00	238.203,00	252.495,18
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
		<b>8.241.0009</b>			112.360,00	119.102,00	126.248,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	382.024,00	404.945,00	429.241,70
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	44.944,00	47.641,00	50.499,46
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	19.101,00	20.247,00	21.461,82
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	78.652,00	83.371,00	88.373,26
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	20.225,00	21.438,00	22.724,28
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	101.124,00	107.191,00	113.622,46
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	359.552,00	381.125,00	403.992,50
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	50.562,00	53.596,00	56.811,76
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	16.854,00	17.865,00	18.936,90
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	44.944,00	47.641,00	50.499,46
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	44.944,00	47.641,00	50.499,46





MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 20 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>2.083 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS</b>							
<b>8.244.0009</b>							
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,17	12.624,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	00789.100935.09.06.06.00	69.663,00	73.842,83	78.273,40
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
<b>2.084 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS</b>							
<b>8.244.0009</b>							
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	112.360,00	119.102,00	126.248,12
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			3.3.90.48.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	16.854,00	17.865,00	18.936,90
<b>2.097 - PROGRAMAS TRANSITORIOS</b>							
<b>8.244.0009</b>							
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			3.3.90.14.00.00.00.00	00719.101011.03.06.05.18	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.30.00.00.00.00	00719.101011.03.06.05.18	17.977,00	19.056,00	20.199,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	00719.101011.03.06.05.18	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			3.3.90.39.00.00.00.00	00719.101011.03.06.05.18	44.944,00	47.641,00	50.499,46
			3.3.90.93.00.00.00.00	00719.101011.03.06.05.18	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	00719.101011.03.06.05.18	16.854,00	17.865,00	18.936,90
<b>6.057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO</b>							
<b>8.243.0009</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	168.540,00	178.652,00	189.371,12
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 21 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>6.124 - FORMULAR E EXECUTAR POLITICAS 8.243.0009</b>							
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.3.50.43.00.00.00.00	00699.101011.09.06.02.02	168.540,00	178.652,00	189.371,12
					<b>1.734.584,00</b>	<b>1.838.392,00</b>	<b>1.948.695,52</b>
<b>07.003 DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 8.244.0009</b>							
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	00769.100934.09.06.06.06	10.982,00	11.374,00	12.056,44
			3.3.90.36.00.00.00.00	00769.100934.09.06.06.06	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.39.00.00.00.00	00769.100934.09.06.06.06	10.112,00	10.719,00	11.362,14
<b>2.093 - AÇÕES DE APOIO AO COMBATE AO 8.244.0009</b>							
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	219.102,00	232.248,00	246.182,88
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
<b>2.126 - ESTABELECEER TERMOS DE 8.243.0009</b>							
			3.3.50.43.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	786.520,00	833.712,44	883.735,19
			3.3.50.43.00.00.00.00	00711.100934.09.06.06.06	73.034,00	77.416,16	82.061,13
			3.3.50.43.00.00.00.00	00718.101011.09.99.05.01	73.034,00	77.416,16	82.061,12
			3.3.50.43.00.00.00.00	00941.100941.03.06.00.00	78.652,00	83.371,24	88.373,52
<b>6.029 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE 8.244.0009</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00941.100941.03.06.00.00	179.776,00	190.562,00	201.995,72
			3.1.90.13.00.00.00.00	00941.100941.03.06.00.00	25.843,00	27.393,00	29.036,58
			3.1.90.16.00.00.00.00	00941.100941.03.06.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			3.1.90.94.00.00.00.00	00941.100941.03.06.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.1.91.13.00.00.00.00	00941.100941.03.06.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 22 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>07.004</b>	<b>DIRETORIA DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>						
	2.089 - ATENÇÃO AS FAMILIAS DOS	8.244.0009					
			3.3.90.14.00.00.00.00	00941.100941.03.06.00.00	5.617,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.30.00.00.00.00	00941.100941.03.06.00.00	44.944,00	47.641,00	50.499,46
			3.3.90.36.00.00.00.00	00941.100941.03.06.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	00941.100941.03.06.00.00	44.944,00	47.641,00	50.499,46
			4.4.90.52.00.00.00.00	00941.100941.03.06.00.00	78.652,00	83.371,00	88.373,26
					<b>90.800,00</b>	<b>96.024,00</b>	<b>101.785,44</b>
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.260,00	23.373,00	24.775,38
	<b>6.126 - ESTABELECEER TERMOS DE</b>	<b>8.243.0009</b>					
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
					<b>16.695,00</b>	<b>17.529,00</b>	<b>18.580,74</b>
<b>07.006</b>	<b>FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE</b>						
	6.026 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS	8.243.0009					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.565,00	5.843,00	6.193,58
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.130,00	11.686,00	12.387,16
					<b>34.731.382,00</b>	<b>37.301.682,00</b>	<b>812.536,64</b>
<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>						
<b>08.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>						
	2.030 - ADMINISTRACAO DO DEPTO DE	12.361.0013					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	26.966,00	28.584,03	30.299,06
			3.1.90.11.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	56.180,00	59.550,93	63.123,99
			3.1.90.11.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	83.146,00	88.134,95	93.423,05
			3.1.90.11.00.00.00.00	00104.100104.01.01.00.00	247.192,00	262.024,09	277.745,54
			3.1.90.13.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	14.607,00	15.483,00	16.411,98
			3.1.91.13.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	6.742,00	7.146,35	7.575,13
			3.1.91.13.00.00.00.00	00104.100104.01.01.00.00	33.708,00	35.729,65	37.873,43



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 23 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>08.002</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						
	1.011 - PROSSEGUIR COM EDIFICAÇÃO DE	12.365.0013					
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			3.3.90.30.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			3.3.90.39.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	13.483,00	14.292,00	15.149,52
			4.4.90.52.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	13.228,00	13.751,00	14.576,06
					<b>33.842.019,00</b>	<b>35.975.903,00</b>	<b>38.134.457,18</b>
	<b>1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E</b>	<b>12.361.0013</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	537.643,00	611.454,87	648.142,16
			4.4.90.51.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	202.248,00	230.014,20	243.815,05
			4.4.90.51.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	112.360,00	127.785,67	135.452,81
			4.4.90.51.00.00.00.00	00104.100104.01.01.00.00	95.443,00	108.546,16	115.058,94
			4.4.90.51.00.00.00.00	00107.100107.99.01.00.00	438.204,00	498.364,10	528.265,94
	<b>1.013 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O</b>	<b>12.361.0013</b>					
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	41.573,00	43.928,41	46.564,11
			4.4.90.52.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	112.360,00	118.726,02	125.849,58
			4.4.90.52.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	67.416,00	71.235,61	75.509,75
			4.4.90.52.00.00.00.00	00104.100104.01.01.00.00	111.300,00	117.605,96	124.662,32
	<b>1.015 - AMPLIAR LABORATORIOS DE</b>	<b>12.361.0013</b>					
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	7.865,00	8.336,88	8.837,09
			4.4.90.52.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	11.236,00	11.910,12	12.624,73
	<b>1.016 - EDIFICAR UM CENTRO DE</b>	<b>12.361.0013</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
	<b>1.048 - CONSTRUIR, AMPLIAR OU</b>	<b>12.365.0013</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.550,87	63.123,93
			4.4.90.51.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	89.888,00	95.281,39	100.998,27
			4.4.90.51.00.00.00.00	00104.100104.01.01.00.00	112.360,00	119.101,74	126.247,84



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 24 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>1.049 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR 12.365.0013</b>							
			4.4.90.52.00.00.00.00	00104.100104.01.01.00.00	67.416,00	71.461,00	75.748,66
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.550,94	63.123,99
			4.4.90.51.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	67.416,00	71.461,13	75.748,79
			4.4.90.51.00.00.00.00	00104.100104.01.01.00.00	56.180,00	59.550,93	63.124,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE 12.365.0013</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.550,88	63.123,94
			3.1.90.11.00.00.00.00	00101.100101.02.01.00.00	56.180,00	59.550,88	63.123,94
			3.1.90.11.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	11.236,00	11.910,18	12.624,78
			3.1.90.11.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	67.416,00	71.461,06	75.748,72
			3.1.90.16.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			3.1.90.94.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	13.483,00	14.291,96	15.149,48
			3.1.91.13.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	19.101,00	20.247,04	21.461,86
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	6.742,00	7.146,44	7.575,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	67.416,00	71.460,13	75.747,73
			3.3.90.30.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	6.742,00	7.146,43	7.575,23
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	14.607,00	15.483,37	16.412,37
			3.3.90.39.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	140.450,00	148.876,51	157.809,10
			3.3.90.39.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	11.236,00	11.910,12	12.624,73
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			4.4.90.52.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
<b>2.033 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE 12.365.0013</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.550,85	63.123,90
			3.1.90.11.00.00.00.00	00101.100101.02.01.00.00	56.180,00	59.550,85	63.123,90
			3.1.90.11.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	44.944,00	47.640,69	50.499,13





MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 25 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.11.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	831.464,00	881.352,61	934.233,77
			3.1.90.16.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			3.1.90.94.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	20.225,00	21.438,34	22.724,64
			3.1.91.13.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	101.124,00	107.190,66	113.622,10
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			3.3.90.30.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.39.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			4.4.90.52.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
		<b>12.306.0013</b>					
	<b>2.034 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO</b>						
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	241.574,00	256.068,43	271.432,54
			3.3.90.30.00.00.00.00	00110.101006.03.01.06.00	674.160,00	714.609,57	757.486,14
		<b>12.361.0013</b>					
	<b>2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO</b>						
			3.1.90.11.00.00.00.00	00101.100101.02.01.00.00	14.157.360,00	15.006.802,00	15.907.210,12
			3.1.90.13.00.00.00.00	00101.100101.02.01.00.00	280.900,00	297.754,00	315.619,24
			3.1.90.94.00.00.00.00	00101.100101.02.01.00.00	50.668,00	52.638,00	55.796,28
			3.1.91.13.00.00.00.00	00101.100101.02.01.00.00	2.022.480,00	2.143.829,00	2.272.458,74
		<b>12.361.0013</b>					
	<b>2.036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO</b>						
			3.1.90.11.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	4.494.400,00	4.764.064,00	5.049.907,84
			3.1.90.16.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	16.854,00	17.865,00	18.936,90
			3.1.90.94.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	67.416,00	71.461,00	75.748,66
			3.1.91.13.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	640.452,00	678.879,00	719.611,74
			3.3.90.14.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
			3.3.90.30.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	426.968,00	452.586,00	479.741,16
			3.3.90.39.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00	477.530,00	506.182,00	536.552,92



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 26 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>2.037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE</b>							
		<b>12.361.0013</b>			16.430,00	16.969,00	17.987,14
			4.4.90.52.00.00.00.00	00102.100102.02.01.00.00			
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	16.854,00	17.865,20	18.937,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	00104.100104.01.01.00.00	16.854,00	17.865,21	18.937,11
			3.3.90.30.00.00.00.00	00112.101011.09.01.05.18	148.315,00	157.213,59	166.646,41
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.774,90	31.561,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	00104.100104.01.01.00.00	11.236,00	11.909,96	12.624,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	00112.101011.09.01.05.18	20.225,00	21.438,14	22.724,43
<b>2.038 - Manutenção do ensino fundamental -</b>							
		<b>12.361.0013</b>			5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.14.00.00.00.00	00107.100107.99.01.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.30.00.00.00.00	00107.100107.99.01.00.00	595.508,00	631.238,00	669.112,28
			3.3.90.31.00.00.00.00	00107.100107.99.01.00.00	67.416,00	71.461,00	75.748,66
			3.3.90.36.00.00.00.00	00107.100107.99.01.00.00	10.812,00	11.015,00	11.675,90
			3.3.90.39.00.00.00.00	00107.100107.99.01.00.00	191.012,00	202.473,00	214.621,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	00107.100107.99.01.00.00	196.630,00	208.428,00	220.933,68
<b>2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO</b>							
		<b>12.361.0013</b>			22.472,00	23.820,31	25.249,52
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,31	25.249,52
			3.1.90.11.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	168.540,00	178.652,30	189.371,44
			3.1.90.11.00.00.00.00	00104.100104.01.01.00.00	1.348.320,00	1.429.218,39	1.514.971,50
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,09	12.624,70
			3.1.90.13.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	28.090,00	29.775,24	31.561,75
			3.1.90.13.00.00.00.00	00104.100104.01.01.00.00	78.652,00	83.370,67	88.372,91
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.954,92	6.312,21
			3.1.90.16.00.00.00.00	00103.100103.01.01.00.00	3.371,00	3.573,16	3.787,56
			3.1.90.16.00.00.00.00	00104.100104.01.01.00.00	20.225,00	21.437,92	22.724,19
			3.1.90.94.00.00.00.00	00104.100104.01.01.00.00	61.798,00	65.506,00	69.436,36
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,09	6.312,40







MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 29 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.022 - AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO		27.812.0030	4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
1.024 - CONSERVAÇÃO DO CAMPO DE		27.812.0030	4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
1.037 - OBRAS NO CENTRO DE EVENTOS		27.813.0030	4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
1.038 - REMODELAÇÃO DO ESTADIO LUIZ		27.812.0030	4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	50.562,00	53.596,00	56.811,76
2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO		27.812.0030	3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	78.652,00	83.371,00	88.373,26
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	15.730,00	16.674,00	17.674,44
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	35.955,00	38.112,00	40.398,72
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	69.663,00	73.843,00	78.273,58
09.003 DIRETORIA DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE					1.091.015,00	1.156.474,00	1.225.862,44
1.051 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS		13.392.0013	4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	16.854,00	17.865,00	18.936,90
1.078 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA		27.813.0030	4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
1.079 - EXECUTAR PROJETO MEU CAMPINHO		27.812.0030	4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
2.040 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		13.392.0016	3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	39.326,00	41.686,00	44.187,16
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 30 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 27.812.0030</b>							
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	10.112,00	10.719,00	11.362,14
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
<b>2.078 - MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA 13.392.0013</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	331.462,00	351.350,00	372.431,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	53.933,00	57.169,00	60.599,14
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	42.697,00	45.259,00	47.974,54
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	112.360,00	119.102,00	126.248,12
			3.3.90.31.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	224.720,00	238.203,00	252.495,18
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
<b>10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABA</b>							
<b>10.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>							
<b>2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO 22.661.0026</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	112.360,00	119.102,00	126.248,12
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
					<b>359.552,00</b>	<b>381.124,00</b>	<b>151.495,26</b>
					<b>224.720,00</b>	<b>238.203,00</b>	<b>252.495,18</b>





MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 32 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
11.003 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2.082 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO		18.542.0022			39.327,00	41.685,00	44.186,10
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	17.978,00	19.056,00	20.199,36
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.809,00	2.978,00	3.156,68
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.809,00	2.978,00	3.156,68
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
					13.964.190,00	14.798.579,00	14.613.390,02
					903.374,00	957.576,00	1.015.030,56
12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E SE							
12.001 GABINETE DO SECRETARIO							
1.046 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		20.122.0024			61.798,00	65.506,00	69.436,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00			
2.055 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE		20.122.0024					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	404.496,00	428.766,00	454.491,96
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	17.978,00	19.056,00	20.199,36
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	44.944,00	47.641,00	50.499,46
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92





MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 33 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
12.002 DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA							
1.033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		20.122.0024					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	224.720,00	238.203,00	252.495,18
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	83.146,00	88.135,00	93.423,10
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
					<b>51.686,00</b>	<b>54.786,00</b>	<b>58.073,16</b>
2.059 - APOIAR A MODERNIZAÇÃO,		20.122.0024					
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	4.494,00	4.764,00	5.049,84
2.067 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE		20.122.0024					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
					<b>13.009.130,00</b>	<b>13.786.217,00</b>	<b>14.613.390,02</b>
12.003 DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS							
1.001 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA		16.482.0015					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
			4.4.90.61.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
			4.4.90.61.00.00.00.00	00501.100501.04.99.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
1.002 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO		17.512.0020					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	13.483,00	14.292,00	15.149,52
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		26.782.0028					
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			4.4.90.52.00.00.00.00	00501.100501.04.99.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
1.005 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E		15.451.0017					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,16	12.624,76



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 34 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>1.006 - EQUIPAMENTOS E OBRAS</b>		<b>18.543.0022</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00504.100504.99.99.00.00	224.720,00	238.203,16	252.495,35
			4.4.90.51.00.00.00.00	00601.101009.05.99.03.00	1.044.948,00	1.107.644,68	1.174.103,37
<b>1.007 - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE</b>		<b>15.451.0019</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
<b>1.008 - IMPLANTAR GALERIAS PLUVIAIS</b>		<b>17.512.0017</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	112.360,00	119.102,00	126.248,12
			4.4.90.51.00.00.00.00	00501.100501.04.99.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
<b>1.025 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO</b>		<b>15.452.0019</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.390,00	35.378,90	37.501,64
			4.4.90.51.00.00.00.00	00507.100507.99.99.01.00	733.711,00	777.415,10	824.060,00
<b>1.030 - EDIFICAR PONTE SOBRE O RIO</b>		<b>15.451.0017</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	70.787,00	75.033,81	79.535,84
			4.4.90.51.00.00.00.00	00601.101009.05.99.03.00	22.472,00	23.820,19	25.249,40
<b>1.034 - EDIFICAR PONTE SOBRE O CORREGO</b>		<b>15.451.0017</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
			4.4.90.51.00.00.00.00	00601.101009.05.99.03.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
<b>1.035 - BARRACAO E EQUIPAMENTOS PARA</b>		<b>15.451.0022</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
<b>1.043 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS</b>		<b>15.451.0017</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.571,39	24.985,66
			4.4.90.51.00.00.00.00	00501.100501.04.99.00.00	109.392,00	114.743,73	121.628,36
			4.4.90.51.00.00.00.00	00504.100504.99.99.00.00	149.438,00	156.748,88	166.153,82
<b>1.056 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS</b>		<b>15.451.0017</b>					



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 35 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>1.057 - EDIFICAR PARQUE DE LAZER NO</b>		<b>18.543.0022</b>					
			4.4.90.61.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	67.416,00	71.461,00	75.748,66
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	21.348,00	22.629,00	23.986,74
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
<b>1.058 - ADQUIRIR UM CAMINHAO EQUIPADO</b>		<b>15.452.0019</b>					
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
<b>1.070 - Participação no CINDEPAR - Consorcio</b>		<b>15.451.0017</b>					
			3.3.71.70.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	224.720,00	238.203,00	252.495,18
<b>1.081 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE</b>		<b>15.451.0017</b>					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO</b>		<b>4.122.0003</b>					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.404.500,00	1.488.770,00	1.578.096,20
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	57.304,00	60.742,00	64.386,52
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	67.416,00	71.461,00	75.748,66
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	237.080,00	251.304,00	266.382,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.573.040,00	1.667.421,70	1.767.467,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00504.100504.99.99.00.00	5.618,00	5.955,08	6.312,38
			3.3.90.30.00.00.00.00	00511.100511.01.07.00.00	130.338,00	138.158,22	146.447,72
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	78.652,00	83.371,17	88.373,44
			3.3.90.36.00.00.00.00	00511.100511.01.07.00.00	123.596,00	131.011,83	138.872,54
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	926.970,00	982.587,49	1.041.542,73
			3.3.90.39.00.00.00.00	00504.100504.99.99.00.00	6.742,00	7.146,51	7.575,31
			3.3.90.46.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	140.450,00	148.877,00	157.809,62
			3.3.90.47.00.00.00.00	00504.100504.99.99.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	16.854,00	17.864,70	18.936,58
			4.4.90.52.00.00.00.00	00511.100511.01.07.00.00	6.742,00	7.146,30	7.575,08



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 36 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>2.020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE 15.452.0019</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	280.900,00	297.753,70	315.618,93
			3.1.90.11.00.00.00.00	00511.100511.01.07.00.00	22.472,00	23.820,30	25.249,51
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	12.360,00	13.101,00	13.887,06
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	51.686,00	54.786,77	58.073,97
			3.1.91.13.00.00.00.00	00511.100511.01.07.00.00	3.371,00	3.573,23	3.787,63
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,17	12.624,78
			3.3.90.30.00.00.00.00	00511.100511.01.07.00.00	123.596,00	131.011,83	138.872,54
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,30	25.249,52
			3.3.90.39.00.00.00.00	00511.100511.01.07.00.00	494.384,00	524.046,70	555.489,50
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			4.4.90.52.00.00.00.00	00511.100511.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE 15.452.0019</b>							
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	13.483,00	14.291,99	15.149,50
			3.3.90.30.00.00.00.00	00507.100507.99.99.01.00	685.396,00	726.520,01	770.111,22
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,16	12.624,77
			3.3.90.39.00.00.00.00	00507.100507.99.99.01.00	2.471.920,00	2.620.234,84	2.777.448,93
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	00507.100507.99.99.01.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
			4.4.90.52.00.00.00.00	00507.100507.99.99.01.00	13.483,00	14.292,00	15.149,52
<b>2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO 15.452.0019</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	47.191,00	50.023,00	53.024,38
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	7.865,00	8.337,00	8.837,22
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	6.742,00	7.146,50	7.575,29
			3.3.90.30.00.00.00.00	00511.100511.01.07.00.00	44.944,00	47.640,50	50.498,93



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 37 / 40

Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>2.060 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 15.451.0022</b>							
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	6.742,00	7.146,00	7.574,76
<b>2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA 15.451.0017</b>							
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	3.371,00	3.573,27	3.787,66
			3.3.90.30.00.00.00.00	00512.100512.99.99.00.00	44.944,00	47.640,73	50.499,18
			3.3.90.39.00.00.00.00	00512.100512.99.99.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.3.90.47.00.00.00.00	00512.100512.99.99.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			4.4.90.51.00.00.00.00	00512.100512.99.99.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	00512.100512.99.99.00.00	3.371,00	3.573,00	3.787,38
<b>13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILID</b>					<b>771.239,00</b>	<b>817.509,00</b>	<b>126.246,00</b>
<b>13.001 GABINETE DO SECRETARIO SEGURANÇA E MOBILIDADE</b>					<b>240.451,00</b>	<b>254.876,00</b>	<b>270.168,56</b>
<b>2.146 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO 6.183.0019</b>							
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	67.416,00	71.461,00	75.748,66
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	17.978,00	19.056,00	20.199,36
			3.1.90.94.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	7.865,00	8.337,00	8.837,22
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	17.978,00	19.056,00	20.199,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	71.910,00	76.225,00	80.798,50
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 38 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
13.002 DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA					418.428,00	443.533,00	470.144,98
1.003 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE		26.782.0028					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
1.041 - REMODELAR, AMPLIAR E		26.782.0017					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	44.944,00	47.641,00	50.499,46
1.044 - IMPLANTAR NOVOS PONTOS DE		26.782.0017					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	28.090,00	29.775,00	31.561,50
2.018 - MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS		26.782.0017					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.348,00	1.429,00	1.514,74
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.348,00	1.429,00	1.514,74
2.148 - MANUTENÇÃO TERMO DE FOMENTO		6.183.0019					
			3.3.50.43.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	275.282,00	291.799,00	309.306,94
13.003 DIRETORIA DE FROTAS E MANUTENÇÃO					112.360,00	119.100,00	126.246,00
1.059 - IMPLANTAR RESERVATORIO DE		26.782.0019					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	7.865,00	8.337,00	8.837,22
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	26.966,00	28.584,00	30.299,04
2.019 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM E		15.452.0019					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	16.854,00	17.865,00	18.936,90
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	2.247,00	2.382,00	2.524,92
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.124,00	1.191,00	1.262,46
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	1.124,00	1.191,00	1.262,46
2.079 - MANTER OS SERVIÇOS DE		26.782.0019					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	21.348,00	22.629,00	23.986,74



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 39 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
14.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,00	37.873,80
14.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO					404.495,40	428.765,69	248.707,96
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	4.572.0101				183.146,80	194.135,53	205.783,65
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	89.888,00	95.281,28	100.998,16
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	16.854,00	17.865,24	18.937,15
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	5.618,00	5.955,00	6.312,30
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	3.370,80	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	16.854,00	17.865,24	18.937,15
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,48	37.874,31
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	16.854,00	17.865,24	18.937,15
14.002 DIRETORIA ANÁLISES DE PROJETO DE ENGENHARIA, INOVA					221.348,60	234.630,16	248.707,96
2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	4.572.0101						
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,48	37.874,31
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	1.123,00	1.191,02	1.262,48
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	3.370,80	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	3.370,80	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	16.854,00	17.865,24	18.937,15
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	112.360,00	119.101,60	126.247,70
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	33.708,00	35.730,48	37.874,31
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	16.854,00	17.865,24	18.937,15
40.000 FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL					10.792.178,00	11.439.708,12	12.126.090,61
40.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL					10.792.178,00	11.439.708,12	12.126.090,61
2.068 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	9.122.0003						
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	22.472,00	23.820,00	25.249,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.1000000.01.07.00.00	84.270,00	89.326,00	94.685,56



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 40 / 40  
Data: 12/06/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
<b>2.069 - MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA DOS 9.122.0003</b>							
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	56.180,00	59.551,00	63.124,06
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	11.236,00	11.910,00	12.624,60
			3.1.90.01.00.00.00.00	00040.000040.08.03.00.00	8.988.800,00	9.528.128,08	10.099.815,76
			3.1.90.01.00.00.00.00	00551.000551.08.03.00.00	415.732,00	440.675,92	467.116,48
			3.1.90.03.00.00.00.00	00040.000040.08.03.00.00	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
			3.1.90.16.00.00.00.00	00040.000040.08.03.00.00	78.652,00	83.371,12	88.373,39
99.000	RESERVA DE CONTINGENCIA				674.160,00	714.610,00	757.486,60
99.099	RESERVA DE CONTINGENCIA				674.160,00	714.610,00	757.486,60
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0099					
			9.9.99.99.00.00.00.00	00000.100000.01.07.00.00	674.160,00	714.610,00	757.486,60
<b>Total Geral</b>					<b>112.350.800,00</b>	<b>119.029.812,12</b>	<b>126.139.229,03</b>



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	117.001.380,00	117.001.380,00	--	105,445	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Receitas Primárias (I)	112.160.784,00	112.160.784,00	--	101,083	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Receitas Primárias Correntes	111.849.144,00	111.849.144,00	--	100,802	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.786.588,00	17.786.588,00	--	16,030	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Transferências Correntes	77.450.236,00	77.450.236,00	--	69,801	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Demais Receitas Primárias Correntes	16.612.320,00	16.612.320,00	--	14,972	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Receitas Primárias de Capital	311.640,00	311.640,00	--	0,281	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Despesa Total	112.350.800,00	112.350.800,00	--	101,254	118.946.441,00	118.946.441,00	--	107,198	0,00	0,00	--	--
Despesas Primárias (II)	111.362.032,00	111.362.032,00	--	100,363	117.898.347,00	117.898.347,00	--	106,254	0,00	0,00	--	--
Despesas Primárias Correntes	100.397.397,00	100.397.397,00	--	90,481	106.310.492,52	106.310.492,52	--	95,81	0,00	0,00	--	--
Pessoal e Encargos Sociais	66.303.865,80	66.303.865,80	--	59,755	70.175.344,07	70.175.344,07	--	63,244	0,00	0,00	--	--
Outras Despesas Correntes	34.093.531,20	34.093.531,20	--	30,726	36.135.148,45	36.135.148,45	--	32,566	0,00	0,00	--	--
Despesas Primárias de Capital	10.290.475,00	10.290.475,00	--	9,274	10.873.244,48	10.873.244,48	--	9,799	0,00	0,00	--	--
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	798.752,00	798.752,00	--	0,720	(117.898.347,00)	(117.898.347,00)	--	--	0,00	0,00	--	--
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 12/04/2023, às 11:37:43.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(S) Explicativa(S):

Parâmetros	R\$ 1,00	
	2024	2025
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	110.959.380,00	0,00

*[Handwritten signature]*

## 02.01.03 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

## 02.01.03.01 Demonstrativo 1– Metas Anuais – Estados, DF e Municípios

<ENTE DA FEDERAÇÃO>  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
<ANO DE REFERÊNCIA>

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	<Ano de Referência>				<Ano+1>				<Ano+2>			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total												
Receitas Primárias (I)												
Receitas Primárias Correntes												
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria												
Transferências Correntes												
Demais Receitas Primárias Correntes												
Receitas Primárias de Capital												
Despesa Total												
Despesas Primárias (II)												
Despesas Primárias Correntes												
Pessoal e Encargos Sociais												
Outras Despesas Correntes												
Despesas Primárias de Capital												
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias												
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)												
Dívida Pública Consolidada (DPC)												
Dívida Consolidada Líquida (DCL)												
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha												

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

NOTA: A elaboração deste demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.04.00 - Anexo 4 da Parte III do MDE. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes de RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	<Ano de Referência>	<Ano + 1>	<Ano + 2>
PIB nominal			
Receita Corrente Líquida - RCL			

## 1. COLUNAS

**Valor Corrente**

Identificam os valores das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem, utilizando o cenário macroeconômico de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados.

**Valor Constante**

Identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

**Exemplo de Cálculo do Valor Constante:**

Dados:

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015
	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
Receita Total	125.500	137.200	157.830

R\$ milhares

## 02.01.03.02 Exemplo de Elaboração

O exemplo a seguir utiliza um modelo simplificado de apresentação das receitas e despesas primárias, o que não inviabiliza o objetivo de orientar sobre a metodologia para o cálculo dos valores constantes.

<ENTE DA FEDERAÇÃO>  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
<ANO DE REFERÊNCIA>

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	<Ano de Referência>				<Ano+1>				<Ano+2>				R\$ 1,00
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)	
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	
Receita Total	125.500	118.396	96,54	102,03	137.200	121.534	101,63	101,63	157.800	131.251	112,71	102,47	
Receitas Primárias (I)	120.500	113.679	92,69	97,97	134.200	118.877	99,41	99,41	154.300	128.340	110,21	100,19	
Despesa Total	122.500	115.566	94,23	99,59	135.000	119.585	100,00	100,00	155.500	129.338	111,07	100,97	
Despesas Primárias (II)	70.000	66.038	53,85	56,91	78.000	69.094	57,78	57,78	89.000	74.026	63,57	57,79	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	50.500	47.642	38,85	41,06	56.200	49.783	41,63	41,63	65.300	54.314	46,64	42,40	
Dívida Pública Consolidada (DC)	40.000	37.736	30,77	32,52	38.000	33.661	28,15	28,15	37.000	30.775	26,43	24,03	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.000	10.377	8,46	8,94	10.000	8.858	7,41	7,41	9.000	7.486	6,43	5,84	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.000	943	0,77	0,81	1.000	886	0,74	0,74	1.000	832	0,71	0,65	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data de emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Período		
	<Ano de Referência>	<Ano + 1>	<Ano + 2>
PIB real (crescimento % anual)	3,50	3,50	3,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do governo (média % anual)	6,00	5,50	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	3,10	3,20	3,30
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	6,50	6,50	6,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	130.000	135.000	140.000
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ mil	123.000	135.000	154.000

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

<Ano de Referência>

Valor corrente / 1,06

<Ano+1>

Valor Corrente / 1,1289

<Ano+2>

Valor Corrente / 1,2023



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	104.141.000,00	---	---	122.425.544,93	---	---	18.284.544,93	17,56	
Receita Primárias (I)	97.776.000,00	---	---	119.975.338,60	---	---	22.199.338,60	22,70	
Despesa Total	100.021.000,00	---	---	115.624.333,24	---	---	15.603.333,24	15,60	
Despesas Primárias (II)	91.037.000,00	---	---	105.348.191,15	---	---	14.311.191,15	15,72	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	6.739.000,00	---	---	14.627.147,45	---	---	7.888.147,45	117,05	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	---	1.977.389,62	---	---	1.977.389,62	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	---	(26.382.883,23)	---	---	(26.382.883,23)	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	---	(8.779.365,01)	---	---	(8.779.365,01)	0,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 13/04/2023, às 11:47:19.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

Parâmetros	R\$ 1,00	
	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

## 02.02.03 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

## 02.02.03.01 Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – Estados, DF e Municípios

<ENTE DA FEDERAÇÃO>  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
<ANO DE REFERÊNCIA>

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em <Ano-2> (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total								
Receitas Primárias (I)								
Despesa Total								
Despesas Primárias (II)								
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)								
Dívida Pública Consolidada (DC)								
Dívida Consolidada Líquida (DCL)								
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha								

FONTE: Sistema &lt;Nome&gt;, Unidade Responsável &lt;Nome&gt;, Data da emissão &lt;dd/mm/aaaa&gt; e hora de emissão &lt;hh e mm&gt;

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

RS 1,00

Parâmetros	RS 1,00	
	Valor Previsto <Ano - 2>	Valor Realizado <Ano - 2>
PIB nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL		

## 1. COLUNAS

**Metas Previstas em <Ano-2> (a)**

Identifica os valores relativos às metas referentes ao segundo ano anterior ao ano de referência da LDO para os itens Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida.

**% PIB**

Identifica o valor percentual das Metas Fiscais previstas pelos Estados, DF e Municípios no segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, em relação ao valor projetado do PIB nacional. No caso dos Municípios, o percentual será apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados, até um milésimo por cento (0,001%).

**% RCL**

Identifica o valor percentual das Metas Fiscais previstas pelos Estados, DF e Municípios no segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, em relação ao valor da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período.



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	54.285.252,67	(600,58)	54.285.252,67	230,527	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	(63.324.055,90)	700,58	(30.736.920,27)	(130,527)	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(9.038.803,23)</b>	<b>100,00</b>	<b>23.548.332,40</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(113.771.017,76)	100,00	(91.011.281,94)	100,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(113.771.017,76)</b>	<b>100,00</b>	<b>(91.011.281,94)</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

F: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 13/04/2023, às 11:50:30.

Nota(s) Explicativa(s):

**02.04.04 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO****02.04.04.01 Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido**

<ENTE DA FEDERAÇÃO>  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
<ANO DE REFERÊNCIA>

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	<Ano-2>	%	<Ano-3>	%	<Ano-4>	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>						

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	<Ano-2>	%	<Ano-3>	%	<Ano-4>	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>						

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**1. COLUNAS****PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

*Identifica o valor contábil dos componentes do Patrimônio Líquido (Patrimônio/Capital, Reservas, Resultado Acumulado), bem como seu total.*

%

Registram o percentual das parcelas do Patrimônio Líquido em relação ao total do ano a que se referem.

**2. LINHAS****Patrimônio/Capital**

Registra os valores nominais e percentuais do patrimônio em relação ao capital dos órgãos da Administração Direta bem como o capital das entidades da Administração Indireta do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.

**Reservas**

Registra em valores nominais e percentuais, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, as Reservas, ou seja, as parcelas do Patrimônio Líquido que não constituam aumento do Patrimônio/Capital ou que não transitem como receita pelo resultado ou, ainda, que se originem de acréscimos de valor de elementos do ativo. Também se incluem nesta conta os lucros não distribuídos.

**Resultado Acumulado**

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	88.512.187,82	104.141.000,00	17,66	0,00	0,00	117.001.380,00	0,00	26.202.352,00	(77,61)	0,00	0,00
Receita Primárias (I)	82.238.144,82	99.826.000,00	21,39	0,00	0,00	112.160.784,00	0,00	26.202.352,00	(77,61)	0,00	0,00
Despesa Total	86.620.033,32	100.021.000,00	15,47	0,00	0,00	112.350.800,00	0,00	118.946.441,00	(77,61)	539.530,00	(99,55)
Despesas Primárias (II)	77.360.472,32	99.141.000,00	28,15	0,00	0,00	111.362.032,00	0,00	117.898.347,00	(77,61)	539.530,00	(99,54)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	4.877.672,50	685.000,00	(85,96)	0,00	0,00	798.752,00	0,00	(91.695.995,00)	(77,61)	(539.530,00)	(99,41)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.877.672,50	3.890.000,00	(20,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores a Preços Constantes

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	88.512.187,82	104.141.000,00	17,66	0,00	0,00	117.001.380,00	0,00	26.202.352,00	(77,61)	0,00	0,00
Receita Primárias (I)	82.238.144,82	99.826.000,00	21,39	0,00	0,00	112.160.784,00	0,00	26.202.352,00	(76,64)	0,00	0,00
Despesa Total	86.620.033,32	100.021.000,00	15,47	0,00	0,00	112.350.800,00	0,00	118.946.441,00	5,87	539.530,00	(99,55)
Despesas Primárias (II)	77.360.472,32	99.141.000,00	28,15	0,00	0,00	111.362.032,00	0,00	117.898.347,00	5,87	539.530,00	(99,54)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	4.877.672,50	685.000,00	(85,96)	0,00	0,00	798.752,00	0,00	(91.695.995,00)	(11.579,91)	(539.530,00)	(99,41)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.877.672,50	3.890.000,00	(20,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 13/04/2023, às 11:48:23.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):



02.03.03.02 Exemplo de Elaboração

<ENTE DA FEDERAÇÃO>  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
<ANO DE REFERÊNCIA>

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	95.600	103.900	8,68%	109.200	5,10%	115.500	5,77%	121.200	4,94%	129.700	7,01%	
Receitas Primárias (I)	92.800	95.030	2,40%	97.400	2,49%	105.700	8,52%	114.500	8,33%	124.500	8,73%	
Despesa Total	93.400	99.300	6,32%	102.300	3,02%	112.300	9,78%	116.100	3,38%	122.500	5,51%	
Despesas Primárias (II)	59.500	62.900	5,71%	65.900	4,77%	71.000	7,74%	79.000	11,27%	88.000	11,39%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	33.300	32.130	-3,51%	31.500	-1,96%	34.700	10,16%	35.500	2,31%	36.500	2,82%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	45.000	43.000	-4,44%	42.000	-2,33%	40.000	-4,76%	39.000	-2,50%	37.000	-5,13%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	15.000	12.500	-16,67%	11.000	-12,00%	9.800	-10,91%	9.000	-8,16%	8.100	-10,00%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.000	2.500	25,00%	1.500	-40,00%	1.200	-20,00%	800	-33,33%	900	12,50%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	113.551	112.129	-1,25%	109.200	-2,61%	110.930	1,58%	112.707	1,60%	116.861	3,68%	
Receitas Primárias (I)	110.225	102.556	-6,96%	97.400	-5,03%	101.517	4,23%	106.477	4,89%	112.175	5,35%	
Despesa Total	110.937	107.165	-3,40%	102.300	-4,54%	107.856	5,43%	107.965	0,10%	110.373	2,23%	
Despesas Primárias (II)	70.672	67.882	-3,95%	65.900	-2,92%	68.191	3,48%	73.464	7,73%	79.289	7,93%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	39.553	34.675	-12,33%	31.500	-9,16%	33.327	5,80%	33.012	-0,94%	32.887	-0,38%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	53.450	46.406	-13,18%	42.000	-9,49%	38.417	-8,53%	36.267	-5,60%	33.337	-8,08%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.817	13.490	-24,28%	11.000	-18,46%	9.412	-14,43%	8.369	-11,08%	7.298	-12,80%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.376	2.698	13,57%	1.500	-44,40%	1.153	-23,17%	744	-35,45%	811	9,00%	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	7,92*	4,12*	3,28*	3,21*

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo Bacen, com dados disponíveis até abril/2022.

- 2020  
Valor Corrente x 1,1877
- 2021  
Valor Corrente x 1,0792
- 2022  
Valor Corrente
- 2023  
Valor Corrente / 1,0412
- 2024  
Valor Corrente / 1,0753
- 2025  
Valor Corrente / 1,1098





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - e-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

---

Pedimos sinceras desculpas pela demora em responder a essa comissão, porém aguardávamos as correções no sistema pela empresa de software, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**Cleison Moreira de Souza**  
**Secretário de Fazenda**

Ilmo. Sr.  
**FABRICIO CESAR MARTELOZZI**  
Mandaguáçu - -PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

---

Excelentíssimo Senhor  
**FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Município de Mandaguáçu-PR

**Assunto: Projeto de Lei n. 15/2023**, com ementa “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024” e dá outras providências.”

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

A Comissão de Finanças e Orçamento, por meio de seu Presidente que subscreve o presente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do que foi tratado na reunião desta comissão ocorrida em 13/07/2023, requerer seja expedido ofício Sr. Secretário de Fazenda para dar-lhe ciência do parecer aprovado referente o PL 15/2023, cujo teor consta várias emendas à proposta do Executivo e que, por isso, haverá necessidade de alteração dos anexos, antes da publicação da lei, caso sejam as emendas aprovadas pelo plenário.

Ainda, seja solicitado ao Secretário o envio dos documentos faltantes na forma descrita no parecer:

1. No demonstrativo da Metodologia do Cálculo da Receita e Previsão da Despesa, conforme art. 12 da LC nº 101, só constam os valores previstos para os exercícios de 2024 a 2026, porém, não está demonstrada a metodologia de cálculo utilizada para a estimativa dos valores. Veja-se o que estabelece o art. 12 da LC nº 101:  
Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. (grifou-se)
2. O demonstrativo da Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC (LC nº 101, art. 4º, V), não se encontra preenchido.
3. Os anexos relacionados abaixo são de apresentação obrigatória e não foram encaminhados para análise: 3.1. Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

(LC no 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único); 3.2. Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos; (LC nº 101, art. 4º, IV, “a”).

Com a publicação da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho, de 2021, é obrigatório que seja enviado junto ao Projeto de Lei, o Cálculo da Avaliação Atuarial do RPPS, conforme disposto no art. 66, parágrafo único:

Art. 66 (...)

Parágrafo único. O Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 31 de dezembro deverá ser anexado, juntamente com nota elaborada pela unidade gestora do RPPS, como anexo ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias do exercício seguinte, em atendimento à exigência da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS prevista na alínea "a" do inciso IV do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

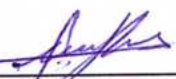
4. Também não foi encaminhado as atas de aprovação dos Conselhos Municipais de Saúde, do FUNDEB e da Assistência Social, conforme expressam: o art. 36 da Lei no 8.080, de 1990; o art. 33 da Lei nº 14.113, de 2020; e o art. 84, da Resolução CNAS no 33, de 2012; respectivamente. Ressalta-se da obrigatoriedade que as atas sejam encaminhadas pelo Executivo para comprovação junto ao Legislativo.

5. Não consta a ata da audiência pública realizada pelo Poder Executivo.”

Ainda, Senhor Presidente, diante do contido no Regimento Interno, apresentamos o parecer a V. Exa., a fim de que seja dado publicidade ao mesmo e ato contínuo seja incluída a proposta para votação na próxima sessão ordinária. Ainda, considerando a data designada para recesso legislativo (18/07/2023), bem como considerando que não há recesso sem a aprovação da LDO, solicitamos seja designada sessões extraordinárias para discussão e votação da proposta.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

**Mandaguçu, 13 de julho de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO RAMOS COSTA**  
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	101.765.364,00	96.005.060,38	381.138,689	101,431	107.853.420,60	95.989.160,38	403.940,100	107,499	114.324.625,82	95.988.837,99	428.176,506	113,948
Receitas Primárias (I)	99.733.768,00	94.088.460,38	373.529,815	99,406	105.717.794,08	94.088.460,38	395.941,604	105,37	112.060.861,71	94.088.144,37	419.698,100	111,692
Receitas Primárias Correntes	99.422.128,00	93.794.460,38	372.362,639	99,095	105.387.455,68	99.422.128,00	394.704,398	105,041	111.710.703,01	105.387.455,67	418.386,662	111,343
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.786.588,00	16.779.800,00	66.615,561	17,728	18.853.783,28	17.786.588,00	70.612,495	18,792	19.985.010,27	18.853.783,27	74.849,245	19,919
Transferências Correntes	77.450.236,00	73.066.260,38	290.071,988	77,195	82.097.250,16	77.450.236,00	307.476,307	81,827	87.023.085,17	82.097.250,16	325.924,886	86,737
Demais Receitas Primárias Correntes	4.185.304,00	3.948.400,00	1.167,176	4,172	4.436.422,24	4.185.304,00	16.615,596	4,422	4.702.607,57	4.436.422,24	17.612,532	4,687
Receitas Primárias de Capital	311.640,00	294.000,00	1.167,176	0,311	330.338,40	311.640,00	1.237,206	0,329	350.158,70	330.338,40	1.311,439	0,349
Despesa Total	101.877.724,00	96.111.060,38	381.559,508	101,543	107.871.285,85	96.005.060,39	404.007,011	107,516	114.343.562,97	96.004.737,93	428.247,431	113,967
Despesas Primárias (II)	100.888.956,00	95.178.260,38	377.856,305	100,557	106.823.191,77	95.072.260,39	400.081,616	106,472	113.232.583,24	95.071.941,06	424.086,513	112,86
Despesas Primárias Correntes	89.790.613,00	84.708.125,47	336.290,022	89,495	95.178.049,79	89.790.613,01	356.467,424	94,865	100.888.732,74	95.178.049,75	377.855,469	100,557
Pessoal e Encargos Sociais	55.697.081,80	52.544.416,79	208.600,568	55,514	59.038.906,71	55.697.081,80	221.116,602	58,845	62.581.241,04	59.038.906,64	234.383,598	62,375
Outras Despesas Correntes	34.093.531,20	32.163.708,68	127.689,454	33,981	36.139.143,08	34.093.531,21	135.350,822	36,02	38.307.491,70	36.139.143,11	143.471,871	38,181
Despesas Primárias de Capital	10.424.183,00	9.834.134,91	39.041,372	10,390	10.930.532,38	10.311.823,00	40.937,787	10,895	11.586.364,32	10.930.532,38	43.394,054	11,548
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.155.188,00)	(1.089.800,00)	0,00	0,00	(1.105.397,69)	(983.800,01)	0,00	0,00	(1.171.721,53)	(983.796,69)	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	110.000,00	103.773,58	411,980	0,110	100.000,00	88.999,64	374,527	0,10	100.000,00	83.961,65	374,527	0,10
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	110.000,00	103.773,58	411,980	0,110	100.000,00	88.999,64	374,527	0,10	100.000,00	83.961,65	374,527	0,10
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(10.000,00)	(9.433,96)	0,00	0,00	10.000,00	8.899,96	37,453	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 14/06/2023, às 17:02:37.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	2024		2025		2026	
	2024	2025	2025	2026	2026	2026
PIB nominal	26.700,35	26.700,35	26.700,35	26.700,35	26.700,35	26.700,35
Receita Corrente Líquida - RCL	100.330.124,00	106.332.066,20	106.332.066,20	112.711.990,16	112.711.990,16	112.711.990,16

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100	
Receita Total	104.141.000,00	390.036,086	116,64	121.149.276,82	453.736,662	119,56	17.008.276,82	16,33	
Receita Primárias (I)	97.776.000,00	366.197,447	109,51	118.849.070,49	445.121,770	117,29	21.073.070,49	21,55	
Despesa Total	100.021.000,00	374.605,576	112,02	115.442.101,24	432.361,753	113,93	15.421.101,24	15,42	
Despesas Primárias (II)	91.037.000,00	340.958,077	101,96	105.304.502,05	394.393,714	103,92	14.267.502,05	15,67	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	6.739.000,00	25.239,370	7,55	13.544.568,44	50.728,056	13,37	6.805.568,44	100,99	
Dívida Pública Consolidada (DC)	100.000,00	374,527	0,11	1.977.389,62	7.405,857	1,95	1.877.389,62	1.877,39	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	100.000,00	374,527	0,11	(25.150.304,22)	(94.194,661)	(24,82)	(25.250.304,22)	(25.250,30)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	---	(10.011.944,02)	(37.497,426)	(9,88)	(10.011.944,02)	0,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 14/06/2023, às 12:30:07.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

Parâmetros	R\$ 1,00	
	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	26.700,35	26.700,35
Receita Corrente Líquida - RCL	89.286.000,00	101.331.521,68



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes										%	2026	%
	2021	2022	%	2023	2024	%	2025	2026	%				
Receita Total	88.512.187,82	104.141.000,00	17,66	96.015.860,00	101.765.364,00	5,99	106.662.404,60	113.062.148,86	4,81	110.798.384,75	6,00	113.062.148,86	6,00
Receita Primárias (I)	82.238.144,82	99.826.000,00	21,39	94.091.960,00	99.733.768,00	6,00	104.526.778,08	110.798.384,75	4,81	114.343.562,97	6,00	113.232.583,24	6,00
Despesa Total	86.620.033,32	100.021.000,00	15,47	96.015.860,00	101.877.724,00	6,11	107.871.285,85	113.232.583,24	4,81	(2.434.198,49)	0,00	100.000,00	0,00
Despesas Primárias (II)	77.360.472,32	99.141.000,00	28,15	95.083.060,00	100.888.956,00	6,11	106.823.191,77	113.232.583,24	4,81	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	4.877.672,50	685.000,00	(85,96)	(991.100,00)	(1.155.188,00)	16,56	(2.296.413,69)	(2.434.198,49)	4,81	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	4,81	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	4,81	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(90.000,00)	3.890.000,00	(4.422,22)	(243.800,00)	(106,27)	(95,90)	10.000,00	0,00	4,81	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										%	2026	%
	2021	2022	%	2023	2024	%	2025	2026	%				
Receita Total	93.822.919,09	110.389.460,00	17,66	101.776.811,60	96.005.060,38	(5,67)	94.929.160,38	94.928.841,55	(1,12)	93.028.147,93	0,00	94.928.841,55	0,00
Receita Primárias (I)	87.172.433,51	105.815.560,00	21,39	99.737.477,60	94.088.460,38	(5,66)	93.028.460,38	93.028.147,93	(1,13)	96.004.737,93	0,00	95.071.941,06	0,00
Despesa Total	91.817.235,32	106.022.260,00	15,47	101.776.811,60	96.111.060,38	(4,09)	95.072.260,39	(2.043.800,01)	87,54	88.999,64	(14,24)	83.961,65	(5,66)
Despesas Primárias (II)	82.002.100,66	105.089.460,00	28,15	100.788.043,60	95.178.260,38	(4,09)	95.072.260,39	(2.043.800,01)	87,54	88.999,64	(14,24)	83.961,65	(5,66)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	5.170.332,85	726.100,00	(85,96)	(1.050.566,00)	(1.089.800,00)	3,73	(2.043.800,01)	(2.043.800,01)	87,54	8.899,96	(194,34)	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	106.000,00	106.000,00	0,00	106.000,00	103.773,58	(2,10)	88.999,64	88.999,64	(14,24)	83.961,65	(5,66)	83.961,65	(5,66)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	106.000,00	106.000,00	0,00	106.000,00	103.773,58	(2,10)	88.999,64	88.999,64	(14,24)	83.961,65	(5,66)	83.961,65	(5,66)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(95.400,00)	4.123.400,00	(4.422,22)	(258.428,00)	(9.433,96)	(96,35)	8.899,96	0,00	(194,34)	0,00	0,00	0,00	0,00

**ÍNDICES DE INFLAÇÃO**

2021	2022	2023	2024	2025	2026
6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 14/06/2023, às 17:00:16.  
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo abaixo da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.  
Nota(s) Explicativa(s):

*[Handwritten signature]*





MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1,00					
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	54.285.252,67	48,971	54.285.252,67	63,848	54.285.252,67	60,486
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	56.567.654,64	51,029	30.736.920,27	36,152	35.463.243,85	39,514
<b>TOTAL</b>	<b>110.852.907,31</b>	<b>100,00</b>	<b>85.022.172,94</b>	<b>100,00</b>	<b>89.748.496,52</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1,00					
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(113.771.017,76)	100,00	(88.183.193,22)	100,00	(91.011.281,94)	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>(113.771.017,76)</b>	<b>100,00</b>	<b>(88.183.193,22)</b>	<b>100,00</b>	<b>(91.011.281,94)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 14/06/2023, às 12:36:56.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE  
ATIVOS  
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g) = (Ia - IIId) + (IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 14/06/2023, às 11:54:31.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Desconto para pagamento a vista		180.000,00	187.000,00	196.000,00	LIMITACAO DE EMPENHO
<b>TOTAL</b>			180.000,00	187.000,00	196.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 14/06/2023, às 11:56:17.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER  
CONTINUADO**

2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto para 2024	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		---
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 14/06/2023, às 11:57:46.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Arrecadação de tributos menor do que a prevista no orçamento	200.000,00	Limitação de empenhos, Cobrança da dívida ativa	200.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 14/06/2023. às 11:58:55.  
Nota(s) Explicativa(s):

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 6  
Data:14/06/2023

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	110.453.760,00	117.082.012,57	124.106.933,313
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.786.588,00	18.853.783,28	19.985.010,27
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	16.045.008,00	17.007.708,48	18.028.170,98
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	9.359.588,00	9.921.163,28	10.516.433,07
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.426.988,00	5.752.607,28	6.097.763,71
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.932.600,00	4.168.556,00	4.418.669,36
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	2.359.560,00	2.501.133,60	2.651.201,616
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	983.150,00	1.042.139,00	1.104.667,34
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	589.890,00	625.283,40	662.800,404
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	224.720,00	238.203,20	252.495,39
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	134.832,00	142.921,92	151.497,234
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.180,00	59.550,80	63.123,848
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	33.708,00	35.730,48	37.874,308
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	674.160,00	714.609,60	757.486,176
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	280.900,00	297.754,00	315.619,24
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	168.540,00	178.652,40	189.371,544
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	146.068,00	154.832,08	164.122,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	87.641,00	92.899,248	98.473,20
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.517,00	38.708,02	41.030,50
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.910,00	23.224,812	24.618,30
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	3.932.600,00	4.168.556,00	4.418.669,36
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	3.932.600,00	4.168.556,00	4.418.669,36
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	2.359.560,00	2.501.133,60	2.651.201,616
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	983.150,00	1.042.139,00	1.104.667,34
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	589.890,00	625.283,40	662.800,404
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.539.340,00	3.751.700,40	3.976.802,42
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.539.340,00	3.751.700,40	3.976.802,42
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.977.540,00	3.156.192,40	3.345.563,94
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.977.540,00	3.156.192,40	3.345.563,94
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.977.540,00	3.156.192,40	3.345.563,94
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.786.524,00	1.893.715,44	2.007.338,364
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	744.385,00	789.048,10	836.390,985
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	446.631,00	473.428,86	501.834,591
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	561.800,00	595.508,00	631.238,48
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	561.800,00	595.508,00	631.238,48
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	561.800,00	595.508,00	631.238,48
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	337.080,00	357.304,80	378.743,088
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	140.450,00	148.877,00	157.809,62
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	84.270,00	89.326,20	94.685,772
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.146.080,00	3.334.844,80	3.534.935,49
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	3.146.080,00	3.334.844,80	3.534.935,49
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.146.080,00	3.334.844,80	3.534.935,49
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.146.080,00	3.334.844,80	3.534.935,49
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.887.648,00	2.000.906,88	2.120.961,294
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	786.520,00	833.711,20	883.733,872
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	471.912,00	500.226,72	530.240,324
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	1.516.860,00	1.607.871,60	1.704.343,90
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	393.260,00	416.855,60	441.866,94



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 6  
Data: 14/06/2023

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	393.260,00	416.855,60	441.866,94
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	393.260,00	416.855,60	441.866,94
00510.00510.03.99.01.00.1.898.0000 - Recursos do Fundo Financeiro	393.260,00	416.855,60	441.866,94
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	224.720,00	238.203,20	252.495,39
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	224.720,00	238.203,20	252.495,39
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	224.720,00	238.203,20	252.495,39
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	224.720,00	238.203,20	252.495,39
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	224.720,00	238.203,20	252.495,39
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	7.528.120,00	7.979.807,20	8.458.595,63
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	3.595.520,00	3.811.251,20	4.039.926,27
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	3.595.520,00	3.811.251,20	4.039.926,27
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	3.595.520,00	3.811.251,20	4.039.926,27
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.595.520,00	3.811.251,20	4.039.926,27
00040.00040.08.03.00.00.2.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	3.595.520,00	3.811.251,20	4.039.926,27
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.932.600,00	4.168.556,00	4.418.669,36
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.932.600,00	4.168.556,00	4.418.669,36
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.932.600,00	4.168.556,00	4.418.669,36
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.932.600,00	4.168.556,00	4.418.669,36
00507.00507.99.99.01.00.1.898.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	3.932.600,00	4.168.556,00	4.418.669,36
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	3.907.902,00	4.143.403,09	4.392.007,273
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.776,00	190.562,56	201.996,31
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.776,00	190.562,56	201.996,31
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias	179.776,00	190.562,56	201.996,31
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	179.776,00	190.562,56	201.996,31
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	179.776,00	190.562,56	201.996,31
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	3.716.996,00	3.941.042,73	4.177.505,293
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	3.716.996,00	3.941.042,73	4.177.505,293
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	907.996,00	963.502,73	1.021.312,893
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	907.996,00	963.502,73	1.021.312,893
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Livre	907.996,00	963.502,73	1.021.312,893
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	418.276,00	443.966,944	470.604,96
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	106.848,00	113.353,262	120.154,458
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	44.520,00	47.230,526	50.064,358
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.712,00	28.338,316	30.038,614
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	44.520,00	47.230,526	50.064,358
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	44.520,00	47.230,526	50.064,358
00714.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Transf. GSUAS FNAS (Assistencia Social)	17.808,00	18.892,21	20.025,743
00769.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Piso Básico Variável II	26.712,00	28.338,316	30.038,614
01494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio União	178.080,00	188.922,104	200.257,43
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	2.809.000,00	2.977.540,00	3.156.192,40
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	2.809.000,00	2.977.540,00	3.156.192,40
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Rendimentos de aplicação financeira RPPS contribuição	1.573.040,00	1.667.422,40	1.767.467,74
00040.00040.08.03.00.00.2.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	1.573.040,00	1.667.422,40	1.767.467,74
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Rendimento de aplicação financeira RPPS compensação	1.235.960,00	1.310.117,60	1.388.724,66



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 6  
Data:14/06/2023

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários	1.235.960,00	1.310.117,60	1.388.724,66
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Patrimoniais	11.130,00	11.797,80	12.505,67
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	11.130,00	11.797,80	12.505,67
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	11.130,00	11.797,80	12.505,67
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	11.130,00	11.797,80	12.505,67
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	11.130,00	11.797,80	12.505,67
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	61.798,00	65.505,88	69.436,23
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	33.708,00	35.730,48	37.874,31
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	33.708,00	35.730,48	37.874,31
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	33.708,00	35.730,48	37.874,31
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	33.708,00	35.730,48	37.874,31
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	33.708,00	35.730,48	37.874,31
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	28.090,00	29.775,40	31.561,92
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde	28.090,00	29.775,40	31.561,92
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde	28.090,00	29.775,40	31.561,92
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	28.090,00	29.775,40	31.561,92
01494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio União	28.090,00	29.775,40	31.561,92
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência Correntes	77.450.236,00	82.097.250,16	87.023.085,17
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência da União e de suas Entidades	36.591.645,00	38.787.143,70	41.114.372,34
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.404.608,00	30.108.884,48	31.915.417,55
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.955.168,00	29.632.478,08	31.410.426,77
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.707.968,00	27.250.446,08	28.885.472,85
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	32.134.960,00	34.063.057,60	36.106.841,06
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	19.280.976,00	20.437.834,56	21.664.104,636
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.033.740,00	8.515.764,40	9.026.710,265
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.820.244,00	5.109.458,64	5.416.026,159
(-) Outras Deduções	-6.426.992,00	-6.812.611,52	-7.221.368,21
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-6.426.992,00	-6.812.611,52	-7.221.368,21
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	449.440,00	476.406,40	504.990,78
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	561.800,00	595.508,00	631.238,48
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	337.080,00	357.304,80	378.743,088
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.450,00	148.877,00	157.809,62
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	84.270,00	89.326,20	94.685,772
(-) Outras Deduções	-112.360,00	-119.101,60	-126.247,70
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-112.360,00	-119.101,60	-126.247,70
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	393.260,00	416.855,60	441.866,94
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	393.260,00	416.855,60	441.866,94
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	393.260,00	416.855,60	441.866,94
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	393.260,00	416.855,60	441.866,94
00504.00504.99.99.00.00.4.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	393.260,00	416.855,60	441.866,94
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4.156.196,00	4.405.567,76	4.669.901,83
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses	4.156.196,00	4.405.567,76	4.669.901,83
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.156.196,00	4.405.567,76	4.669.901,83





MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4 / 6  
Data:14/06/2023

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.156.196,00	4.405.567,76	4.669.901,83
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Repasses Fundo a Fundo - Principal PAB	2.809.000,00	2.977.540,00	3.156.192,40
01494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio União	2.809.000,00	2.977.540,00	3.156.192,40
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Repasses Fundo a Fundo - PACS	370.788,00	393.035,28	416.617,40
01494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio União	370.788,00	393.035,28	416.617,40
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Repasses Fundo a Fundo - SAUDE BUCAL	49.438,00	52.404,28	55.548,54
01494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio União	49.438,00	52.404,28	55.548,54
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - Repasse AIS-FNS	112.360,00	119.101,60	126.247,70
01494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio União	112.360,00	119.101,60	126.247,70
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Repasse DENGUE	353.934,00	375.170,04	397.680,24
01494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio União	353.934,00	375.170,04	397.680,24
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - FNS- Ambulatorio/Hospital	460.676,00	488.316,56	517.615,55
01494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco Custeio União	460.676,00	488.316,56	517.615,55
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	2.201.620,00	2.333.717,20	2.473.740,24
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação	1.460.680,00	1.548.320,80	1.641.220,05
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal	1.460.680,00	1.548.320,80	1.641.220,05
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	1.460.680,00	1.548.320,80	1.641.220,05
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	674.160,00	714.609,60	757.486,18
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	674.160,00	714.609,60	757.486,18
00110.01006.03.01.06.00.1.898.0000 - MDE/PNAE MERENDA	674.160,00	714.609,60	757.486,18
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	66.780,00	70.786,80	75.034,01
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	66.780,00	70.786,80	75.034,01
00115.01007.01.99.00.00.2.898.0000 - Transferencia FNDE-PNAT	66.780,00	70.786,80	75.034,01
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.323.601,00	1.403.017,06	1.487.198,08
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.323.601,00	1.403.017,06	1.487.198,08
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.323.601,00	1.403.017,06	1.487.198,08
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferencia CRAS-SCPV PSB FNAS	416.856,00	441.867,36	468.379,40
00711.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Transf. PSB FNAS (Assistencia Social)	416.856,00	441.867,36	468.379,40
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferencia Bolsa Familia -GBF FNAS	157.304,00	166.742,24	176.746,77
00712.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Transf. GBF FNAS (Assistencia Social)	157.304,00	166.742,24	176.746,77
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Piso de Alta Complexidade	511.238,00	541.912,28	574.427,02
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	511.238,00	541.912,28	574.427,02
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferencias por doações incentivadas IRRF para o FMDCA	168.540,00	178.652,40	189.371,54
00699.01011.09.06.02.02.1.898.0000 - Transf. de Doações Incentivadas do IRRF para o	168.540,00	178.652,40	189.371,54
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 - Programa Aprimora Rede	69.663,00	73.842,78	78.273,35
00789.00935.09.06.06.07.1.660.0000 - APRIMORA REDE	69.663,00	73.842,78	78.273,35
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	112.360,00	119.101,60	126.247,70
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	112.360,00	119.101,60	126.247,70
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	112.360,00	119.101,60	126.247,70
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	112.360,00	119.101,60	126.247,70
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.262.991,00	18.298.770,46	19.396.696,67
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.658.494,00	17.658.003,64	18.717.483,85
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	12.809.040,00	13.577.582,40	14.392.237,34
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	15.730.400,00	16.674.224,00	17.674.677,44
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	9.438.240,00	10.004.534,40	10.604.806,464
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.932.600,00	4.168.556,00	4.418.669,36
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.359.560,00	2.501.133,60	2.651.201,616
( - ) Outras Deduções	-2.921.360,00	-3.096.641,60	-3.282.440,10
( - ) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-2.921.360,00	-3.096.641,60	-3.282.440,10



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5 / 6  
Data:14/06/2023

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	3.595.520,00	3.811.251,20	4.039.926,27
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.494.400,00	4.764.064,00	5.049.907,84
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	2.696.640,00	2.858.438,40	3.029.944,704
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	674.160,00	714.609,60	757.486,176
(-) Outras Deduções	-898.880,00	-952.812,80	-1.009.981,57
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-898.880,00	-952.812,80	-1.009.981,57
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	197.754,00	209.619,24	222.196,39
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	247.192,00	262.023,52	277.744,93
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001 - Recursos Ordinários (Livres)	148.315,00	157.214,112	166.646,958
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61.798,00	65.505,88	69.436,232
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	37.079,00	39.303,528	41.661,739
(-) Outras Deduções	-49.438,00	-52.404,28	-55.548,54
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-49.438,00	-52.404,28	-55.548,54
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	56.180,00	59.550,80	63.123,85
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	56.180,00	59.550,80	63.123,85
00512.00512.01.99.00.00.1.898.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	56.180,00	59.550,80	63.123,85
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	179.776,00	190.562,56	201.996,31
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	179.776,00	190.562,56	201.996,31
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	179.776,00	190.562,56	201.996,31
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Custeio Farmacia - SESA	179.776,00	190.562,56	201.996,31
00325.01005.09.02.05.20.1.898.0000 - PROG. FARMACIA DO PARANA (IOAF)	179.776,00	190.562,56	201.996,31
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	168.540,00	178.652,40	189.371,54
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	168.540,00	178.652,40	189.371,54
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -	168.540,00	178.652,40	189.371,54
00112.01011.09.01.05.18.1.576.0000 - PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	168.540,00	178.652,40	189.371,54
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	256.181,00	271.551,86	287.844,97
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	87.641,00	92.899,46	98.473,43
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	87.641,00	92.899,46	98.473,43
00708.01005.03.06.01.01.1.898.0000 - FIPAR INCENTIVO AO IDOSO - CRAS	87.641,00	92.899,46	98.473,43
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	168.540,00	178.652,40	189.371,54
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	168.540,00	178.652,40	189.371,54
00718.01011.09.99.05.01.1.898.0000 - PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL IV (CASA	73.034,00	76.820,532	81.429,762
00719.01011.03.06.05.18.1.898.0000 - PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL I (PAIF	95.506,00	101.831,868	107.941,778
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	23.595.600,00	25.011.336,00	26.512.016,16
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	23.595.600,00	25.011.336,00	26.512.016,16
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	23.595.600,00	25.011.336,00	26.512.016,16
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	23.595.600,00	25.011.336,00	26.512.016,16
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	16.516.920,00	17.507.935,20	18.558.411,312
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%	7.078.680,00	7.503.400,80	7.953.604,848
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.719.116,00	3.942.262,96	4.178.798,74
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	3.719.116,00	3.942.262,96	4.178.798,74
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.719.116,00	3.942.262,96	4.178.798,74
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	3.370.800,00	3.573.048,00	3.787.430,88
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	3.370.800,00	3.573.048,00	3.787.430,88
00040.00040.08.03.00.00.2.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	3.370.800,00	3.573.048,00	3.787.430,88
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	348.316,00	369.214,96	391.367,86
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	348.316,00	369.214,96	391.367,86
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários	348.316,00	369.214,96	391.367,86



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 6 / 6  
Data: 14/06/2023

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	1.435.240,00	1.521.354,40	1.612.635,66
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
00601.01009.05.99.03.00.1.898.0000 - Operações de Crédito	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	311.640,00	330.338,40	350.158,70
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	89.040,00	94.382,40	100.045,34
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.040,00	94.382,40	100.045,34
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.040,00	94.382,40	100.045,34
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	89.040,00	94.382,40	100.045,34
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	89.040,00	94.382,40	100.045,34
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	222.600,00	235.956,00	250.113,36
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	222.600,00	235.956,00	250.113,36
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	222.600,00	235.956,00	250.113,36
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	222.600,00	235.956,00	250.113,36
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	222.600,00	235.956,00	250.113,36
<b>Total Geral:</b>	<b>111.889.000,00</b>	<b>118.603.366,97</b>	<b>125.719.568,973</b>



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2  
Data: 14/06/2023

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS  
2024**

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	91.597.360,20	97.093.201,82	102.918.793,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.560.021,00	64.193.622,26	68.045.239,56
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	508.991,00	539.530,46	571.902,29
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	508.991,00	539.530,46	571.902,29
APLICAÇÕES DIRETAS	60.051.030,00	63.654.091,80	67.473.337,27
APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	9.573.072,00	10.147.456,32	10.756.303,70
PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.235.960,00	1.310.117,60	1.388.724,66
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.359.629,00	48.081.206,74	50.966.079,17
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.219.221,00	2.352.374,26	2.493.516,69
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	904.612,00	958.888,72	1.016.422,02
SENTENÇAS JUDICIAIS	16.854,00	17.865,24	18.937,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	741.682,00	786.182,92	833.353,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	314.608,00	333.484,48	353.493,55
APLICAÇÕES DIRETAS	314.608,00	333.484,48	353.493,55
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	314.608,00	333.484,48	353.493,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.722.731,20	32.566.095,08	34.520.060,82
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.957.311,00	2.074.749,66	2.199.234,64
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.957.311,00	2.074.749,66	2.199.234,64
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	649.441,00	688.407,46	729.711,91
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	649.441,00	688.407,46	729.711,91
APLICAÇÕES DIRETAS	28.115.979,20	29.802.937,96	31.591.114,27
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	287.639,60	304.897,98	323.191,85
MATERIAL DE CONSUMO	8.390.553,00	8.893.986,18	9.427.625,34
PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	95.506,00	101.236,36	107.310,54
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	348.316,00	369.214,96	391.367,86
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101.124,00	107.191,44	113.622,93
OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	8.980,00	9.518,80	10.089,95
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	745.648,00	790.386,88	837.810,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.694.666,60	14.516.346,60	15.387.327,40
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	857.297,00	908.734,82	963.258,89
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.444.671,00	2.591.351,26	2.746.832,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	657.306,00	696.744,36	738.549,02
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.854,00	17.865,24	18.937,15
SENTENÇAS JUDICIAIS	280.900,00	297.754,00	315.619,24
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	186.518,00	197.709,08	209.571,64
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.098.343,00	11.645.141,98	12.343.850,50
INVESTIMENTOS	10.424.183,00	10.930.532,38	11.586.364,32
APLICAÇÕES DIRETAS	10.424.183,00	10.930.532,38	11.586.364,32
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.652,00	83.371,12	88.373,39
OBRAS E INSTALAÇÕES	6.206.141,00	6.578.509,46	6.973.220,01
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.819.164,00	3.929.212,24	4.164.964,98
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	320.226,00	339.439,56	359.805,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	674.160,00	714.609,60	757.486,18
APLICAÇÕES DIRETAS	674.160,00	714.609,60	757.486,18
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	674.160,00	714.609,60	757.486,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.160,00	714.609,60	757.486,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.160,00	714.609,60	757.486,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.160,00	714.609,60	757.486,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.160,00	714.609,60	757.486,18

Total Geral:

103.369.863,20

109.452.953,40

116.020.130,61



M. M. M. M.



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1  
Data: 15/06/2023

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS  
2024**

Entidade(s): FUNDO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MANDAGUAÇU

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
<b>FUNDO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MANDAGUAÇU</b>			
DESPESAS CORRENTES (I)	10.780.942,00	11.427.798,52	12.113.466,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.606.784,00	11.243.191,04	11.917.782,51
APLICAÇÕES DIRETAS	10.606.784,00	11.243.191,04	11.917.782,51
APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	9.404.532,00	9.968.803,92	10.566.932,16
PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.123.600,00	1.191.016,00	1.262.476,96
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	78.652,00	83.371,12	88.373,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.158,00	184.607,48	195.683,93
APLICAÇÕES DIRETAS	174.158,00	184.607,48	195.683,93
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.472,00	23.820,32	25.249,54
MATERIAL DE CONSUMO	11.236,00	11.910,16	12.624,77
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.270,00	89.326,20	94.685,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.180,00	59.550,80	63.123,85
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.236,00	11.910,16	12.624,77
INVESTIMENTOS	11.236,00	11.910,16	12.624,77
APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00	11.910,16	12.624,77
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00	11.910,16	12.624,77
<b>Total Entidade:</b>	<b>10.792.178,00</b>	<b>11.439.708,68</b>	<b>12.126.091,21</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.792.178,00</b>	<b>11.439.708,68</b>	<b>12.126.091,21</b>



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
PARA O MONTANTE DA DÍVIDA**

2024

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS DÍVIDAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I-II)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

---

**PARECER Nº 37/2023**

**I. Exposição da Matéria:**

Trata-se de Projeto de Lei nº 15/2023, cuja ementa Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.”

**II. Voto do Relator:**

De acordo com a regra contida no art. 50 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação. Bem como, por força do contido no inciso III do referido artigo, cabe à esta comissão, dar redação final das proposições.

Pois bem, é exatamente isso que se propõe. Por ter sido aprovado com emendas, o Projeto veio a esta Comissão para elaboração de sua redação final, na forma do art. 179, do Regimento Interno, que determina que a proposição aprovada com emenda será remetida à comissão competente para redigi-lo conforme vencido.

Assim, em atendimento aos ditames regimentais, segue a redação final do Projeto de Lei nº 15/2023. Saliente-se, todavia, que a redação final, restringe-se tão somente à parte escrita do projeto, de maneira que as alterações nos anexos deverão ser realizadas pelo departamento competente da Prefeitura de Mandaguáçu.

**“PROJETO DE LEI N. 15/2023**

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, inciso II, §2º da Constituição Federal, 4º da Lei Complementar n. 101/2000, as diretrizes orçamentárias relativa ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e
- VI - as disposições finais

Parágrafo Único. Integram esta Lei os seguintes demonstrativos e anexos:

I - Demonstrativos:

- a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- g) Demonstrativo VII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II - Anexos:

- a) Anexo de Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- b) Anexo de Metas e Prioridades.

**CAPÍTULO I  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei orçamentário serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

§ 3º A execução das ações vinculadas as metas e prioridades a que se refere ao *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como a seus Órgãos, Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 4º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

Art. 5º. A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

- I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de forma a permitir a sua correta identificação e classificação.

**CAPÍTULO II  
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 6º. A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Mandaguáçu, deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

- I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
- II - O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;
- III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento; e
- IV - O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 8º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no item III deste artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
- V - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
- VI - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei nº 4.320, de 1964 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
- VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
- VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

Art. 9º. Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até primeiro de janeiro de 2024, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;
- II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
- III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
- IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
- V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 10. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 11. A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 13. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" e Parcerias Voluntárias, a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1º Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2024, e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3º A Municipalidade deverá, ao firmar convênio ou termo de parceria, observar o que estabelece a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações trazidas pela Lei nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015.

§ 4º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) de acordo com a Resolução 28/2011, com as alterações da Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

46/2014 e Instrução Normativa 061/2011 do TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 14. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o Plano de Trabalho.

Art. 15. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 16. O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18. Integrará a Lei Orçamentária Anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. O Poder Executivo enviará até 31 de agosto de cada ano, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 20. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a rever o PPA durante o exercício de 2024, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 22. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 23. Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 24. Para o exercício financeiro de 2024, a reserva de contingência será equivalente ao mínimo de 1% (um por cento) e máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024.

§1º Na ação "Reserva de Contingência – Emendas Impositivas", será provisionado o valor para a cobertura das emendas impositivas da Lei Orçamentária Anual - LOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

§2º No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Poder Executivo, os recursos programados em reserva de contingência serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, os quais estão previstos no Anexo de Riscos Fiscais, desta Lei.

§3º Não ocorrendo o previsto no §2º deste artigo, até o dia 1º de dezembro de 2024, os recursos de reserva de contingência, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 8 desta Lei, não compondo este montante o percentual previsto naquele artigo.

Art. 25. As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.

Parágrafo Único. Os demais fundos, criados eventualmente no decorrer do exercício, da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 26. Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 27. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 28. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 29. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III e art. 22, parágrafo único, V, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 30. Caso as despesas com pessoal ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, o município adotará medidas para reduzir esses gastos e se adequar aos limites legais.

Parágrafo Único. Dentre as medidas que podem ser adotadas pelo município tratada no caput, estão:

I – Revisão de contratos de terceirização: o município poderá revisar os contratos de terceirização de serviços, com o objetivo de reduzir o número de contratados e os gastos com esses serviços;

II – Redução de cargos comissionados: o município poderá reduzir o número de cargos comissionados, diminuindo assim os gastos com a remuneração desses servidores;

III – Concessão de licenças e exonerações: o município poderá conceder licenças não remuneradas e exonerar servidores não estáveis, com o objetivo de reduzir os gastos com a folha de pagamento;

IV – Restrição de horas extras: o município poderá restringir as horas extras dos servidores, diminuindo assim os gastos com o pagamento dessas horas extras;

V – Eliminação de vantagens concedidas a servidores, desde que seja feita de forma legal e observando os direitos adquiridos pelos servidores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

**CAPÍTULO III  
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 31. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderão ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, §5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, §1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 3º No caso de ultrapassagem do limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo, caberá ao Presidente da Câmara adotar as providências necessárias para o retorno dos gastos aos limites legais, sob pena de responder por crime de responsabilidade, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, §2º, da Constituição Federal.

Art. 32. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite de 10% (dez por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 33. A lei orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os adicionais por tempo de serviço, as horas extras e outras vantagens concedidas definidas em lei, a revisão ou o reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal, de acordo com a necessidade, observados os limites de despesa com pessoal estabelecidos em legislação específica.

§1º Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

§2º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação até dia 01 de agosto do corrente exercício, conforme artigo 13, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

**CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO  
MUNICÍPIO**

Art. 34. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

Art. 35. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 36. Na previsão da receita para o exercício de 2024, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 37. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquotas ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 § 3º, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 39. Os tributos municipais poderão ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, o número de parcelas, o percentual de desconto e os respectivos vencimentos serão estabelecidos, através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS**

Art. 40. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentário de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição Federal atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 41. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentário, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 16 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2024, for verificada frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 42. Para fins de atendimento do valor das emendas impositivas, será provisionado o percentual de 1,2% da receita corrente líquida junto à reserva de contingência de emendas impositivas.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da receita corrente líquida de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores na legislatura.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que esteja em desacordo ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou aos critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 24, desta Lei.

Art. 43. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, do beneficiário e do respectivo valor da emenda, quando for o caso;

II - não cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária indicada, bem com a classificação indevida da despesa;

V - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII - a não indicação da reserva de contingência referida no art. 24 desta Lei, como fonte de recursos para as emendas individuais;

VIII - a não apresentação de, no mínimo 01 (um) orçamento que comprove a compatibilidade do objeto com o valor proposto;

IX - incompatibilidade do objeto da emenda com as competências previstas na Constituição Federal para cada um dos poderes, em todas as esferas.

§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166, da Constituição Federal.

§ 2º O Executivo Municipal terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação dos impedimentos de ordem técnica, a contar da data de publicação da LOA.

§ 3º Após a apresentação dos impedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal, através de remanejamento.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após o remanejamento, serão utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 5º Para fins de controle e execução do objeto pelo Poder Executivo, as emendas deverão ser encaminhadas pelo Poder Legislativo com a indicação da sua respectiva numeração.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

Art. 46. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 47. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 48. A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I- Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;
- e
- II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 49. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 62 de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei Municipal nº 2.062, de 04 de dezembro de 2018, salvo alteração posterior.

Art. 50. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 51. As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual só serão admitidas, desde que:

- I – sejam compatíveis com a presente Lei;
- II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
  - a) dotações para pessoal e seus encargos;
  - b) serviços da dívida;
  - c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
  - d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
- III – sejam relacionadas:
  - a) à correção de erros ou omissões;
  - b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei orçamentária anual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmmandaguacu.pr.gov.br)

Art. 53. Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.  
Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 54. Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio aos cidadãos e as famílias do município para custeio de benefícios eventuais, classificados nas modalidades: auxílio natalidade; auxílio funeral; auxílio alimentação; auxílio documentação; auxílio transporte; auxílio aluguel social, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.020, de 29 de março de 2018.

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

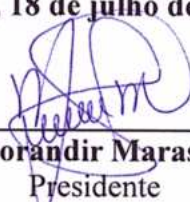
Mandaguáçu-Pr, 18 de julho de 2023.


**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**  
**Chefe do Poder Executivo de Mandaguáçu-PR"**

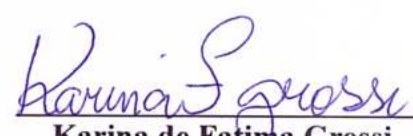
**III. Parecer Final**

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação manifesta pela aprovação da redação final do Projeto de Lei nº 15/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, na forma como consta neste parecer.

**Mandaguáçu, 18 de julho de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Morandir Marassi**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**João Ramos Costa**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Karina de Fatima Grossi**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

Ofício nº 167/2023

Mandaguáçu (PR), 19 de julho de 2023.

Senhor Prefeito Municipal:

Encaminhamos para sanção, com observância do contido no artigo 38 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei abaixo relacionado, apreciado e aprovado por este Poder Legislativo Municipal:

**Nº 015/2023** – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Oportunamente, ressaltamos que o texto da proposta sofreu alterações por meio de emendas apresentadas durante o trâmite do projeto de lei nesta Casa, de maneira que o Poder Executivo deverá proceder com as respectivas alterações nos anexos desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, antes de encaminhá-la para publicação.

Atenciosamente.

  
Fabricio Cesar Martelozzi  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Gilmar Cadamuro  
Prefeito Municipal em exercício  
MANDAGUAÇU – PARANÁ

Declaro que recebi  
em 19/07/2023  
